Prefeitura Municipal de America Dourada

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRIDA DOURADA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Soares – América Dourada/BA.

SETEMBRO/2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

EDITAL, COM INVERSÃO DE FASE, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

PREÂMBULO

O Município de AMÉRICA DOURADA/BA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte Público, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Soares – América Dourada/BA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, conforme projetos executivos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos técnicos fornecidos pela Administração, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

Recebimento das Propostas Iniciais: A partir das 08:00horas do dia 29 de setembro de 2026 até as 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 15 de outubro de 2026, às 14:30 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 15 de outubro de 2026 às 15:00 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R$499.999,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO: os licitantes apresentarão suas propostas no modulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: https://bnccompras.com/. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações https://bnccompras.com/

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço https://diario.indap.org.br/ e na plataforma eletrônica destinada à realização do certame https://bnccompras.com/, ou na sede do setor de licitação na Avenida Romão Gramacho, nº S/N - centro – AMÉRIDA DOURADA/BA ou pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 044/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a data designada para a sessão pública de abertura das propostas.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. A estimativa de custos para a contratação será tornada pública imediatamente após o encerramento da fase de análise de conformidade de proposta, observada a publicidade dos quantitativos e das informações indispensáveis à formulação das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Soares – América Dourada/BA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.

1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.

2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.

2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

necessários;

2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTA.

3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço https://bnccompras.com/.

3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://bnccompras.com/ .

3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site https://bnccompras.com/ ou pelo telefone 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades.

3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.

3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.

3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital e da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em https://bnccompras.com/ .

3.7. A presente licitação será realizada no procedimento comum, apresentação de propostas e lances, posteriormente os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.8. Os documentos de habilitação e as propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes.

3.9. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:

3.9.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;

3.9.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;

3.9.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;

3.9.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.10. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

3.12. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

3.13. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas de preço, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances, após a habilitação.

3.14. As propostas dos licitantes serão disponibilizadas para acesso público após a abertura do certame.

3.15. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.

3.16. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais https://bnccompras.com/ ou https://diario.indap.org.br// .

3.17. O envio da documentação implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.

3.18. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.

4.1.1 Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado, que deverá conter:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

4.1.2 Planilha Orçamentaria de custos, composta da discriminação dos serviços, quantidades e preços, conforme o modelo dos anexos técnicos do presente edital. Todos os itens da planilha orçamentária deverão ter seus preços unitários cotados, obedecendo rigorosamente os quantitativos indicados na planilha apresentada, não se admitindo a exclusão ou alteração de quaisquer deles, sob pena de desclassificação;
4.1.3 Planilha do Cronograma Físico-Financeiro, conforme o modelo dos anexos técnicos do presente edital.
4.1.4 Planilha de Composição de Custos, contendo a composição de todos os itens, apresentando tabelas onde a taxa de BDI e a taxa de Encargos Sociais estejam explicitadas. Apresentar todos os insumos necessários para a execução de cada serviço detalhadamente, incluindo o custo unitário de cada insumo, o consumo de todos os materiais e a produtividade da mão de obra e dos equipamentos em relação à unidade especificada na planilha para cada item.
4.1.5 Planilhas da Curva ABC de serviços e da Curva ABC de insumos;
4.1.6 Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, contendo a descrição detalhada de todos os materiais, insumos e custos diretos que compõem os preços unitários.
4.1.7 Demonstrativo de BDI, contendo a demonstração da Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) adotado pela licitante, conforme modelo no anexo técnico deste Edital, observando:
4.1.8 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e CONFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3° das Leis nº. 10.637/2012 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
4.1.9 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e CONFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como composição de encargos sociais que não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3° da referida Lei Complementar;
4.1.10 Caso os índices da taxa de BDI apresentadas estiverem fora dos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 TCU, a Administração procederá a uma análise pormenorizada dos itens que compõem o BDI, levando-se em conta as peculiaridades de cada caso;
4.1.11 Demonstrativo de Encargos Sociais, contendo a demonstração da Composição dos Encargos Sociais adotado pela licitante sobre a mão de obra, tendo como referência a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil;

4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.

4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.

4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.
4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro, omissão ou qualquer outra razão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.

4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.

4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.

4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.

4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.

4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação exigidos neste Edital e a proposta de preços, observadas as disposições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Em razão da adoção da inversão de fases, a análise dos documentos de habilitação será realizada previamente à fase de julgamento das propostas e à etapa de lances e disputa de preços, sendo considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.1.2 Somente os licitantes devidamente habilitados prosseguirão para a fase de julgamento das propostas e para a etapa de lances e disputa de preços, observados o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aos Licitantes habilitados, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, e poderão participar da etapa fechada somente os licitantes que apresentarem a propostade menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.22.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar comprovação através de **declaração enquadramento tributário simples nacional** mostrando as alíquotas de (ISS, PIS E COFINS) usada em sua composição do BDI para ver se está de acordo com a realidade atual da empresa para este certame e os cálculos para comprovação das alíquotas, conforme ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no §5º-C do art. 18 desta Lei Complementar:

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.17. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

6.18. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir desolicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade oscustos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.23. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Constatada a existência de sanção o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.10.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, devidamente registrados ou autenticados pelo órgão competente, conforme o caso, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, quando exigíveis.

7.10.3. Os documentos contábeis deverão estar acompanhados da comprovação de seu registro, autenticação ou transmissão perante o órgão competente, quando exigível, bem como da identificação e assinatura do profissional de contabilidade responsável, na forma da legislação vigente.

7.10.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, serão exigidos os documentos contábeis relativos aos exercícios disponíveis, observado o disposto na legislação aplicável.

7.10.5. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

7.10.6. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, quando decorrente de disposição legal ou do contrato ou estatuto social da licitante.

7.10.7. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apuração dos seguintes índices contábeis, calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social exigível:

a) Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

b) Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

c) Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.10.8. Será considerada em boa situação econômico-financeira a licitante que apresentar Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC superiores a 1,00 (um).

7.10.9. A licitante deverá apresentar memória de cálculo dos índices econômico-financeiros, contendo os valores utilizados para a apuração da LG, SG e LC, devidamente identificada e assinada pelo profissional de contabilidade responsável.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.10.10. A licitante deverá comprovar, ainda, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.11. Para fins do disposto no item anterior, considerando o valor estimado da contratação de R$499.999,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), o Patrimônio Líquido mínimo exigido corresponderá a R$49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e noventa e nove centavos).

7.10.12. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo será realizada mediante análise do último Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis exigíveis, apresentados na forma estabelecida neste Edital.

7.10.13. No caso de cooperativas, deverão ser observadas, adicionalmente, as disposições específicas da legislação aplicável, inclusive quanto à apresentação da auditoria contábil-financeira, quando exigível.

7.10.14. As exigências estabelecidas neste item deverão ser comprovadas mediante documentação válida e compatível com a natureza jurídica e o regime contábil da licitante, observada a legislação aplicável.

7.11. **Qualificação Técnica:**

7.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

7.11.2. Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, engenheiro ou arquiteto, devidamente anotado no CREA ou CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, e que se refiram a contratos concluídos.

7.11.3. Registro ou inscrição na entidade profissional CREA ou CAU, da Pessoa Jurídica, bem como, de seus responsáveis técnicos.

7.11.4. Os responsáveis técnicos principais deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, sendo a comprovação do vínculo realizada mediante a apresentação de cópia da documentação abaixo, conforme a situação:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia da folha do livro de Registro de Empregados da empresa;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

II – Contrato de Prestação de Serviços vigente;

III – Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (se tratando de sócio ou diretor).

7.11.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou ramo de negócio da licitante ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da concorrente;

7.11.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.11.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, bem como, declaração indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.12. **Documentações Complementares**

7.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.12.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.12.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.8. A análise dos documentos de habilitação será realizada após a fase de lances e disputa de preços, devendo os licitantes apresentarem declaração contendo a relação de compromissos assumidos, para fins de aferição da qualificação econômico financeira, bem como, da qualificação técnica das empresas participantes.

7.12.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.12.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.12.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de AMÉRIDA DOURADA/BA – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. A vigência do contrato será de **12 (dose) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de oficio, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **120(cento e vinte) dias** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.

12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte Público e o número do CNPJ n.º 13.891.536/0001-96.

12.4. O Município de América Dourada/BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, https://diario.indap.org.br//, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Avenida Romão Gramacho, nº S/N - centro – América Dourada/BA, pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com ou ainda, por meio do site oficial do município, https://diario.indap.org.br//, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, https://diario.indap.org.br//, bem como, no site de realização deste certame, https://bnccompras.com/. para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, https://diario.indap.org.br//, bem como no site de realização do certame, https://bnccompras.com/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato;
15.11.2. ANEXO II – Modelo de Declarações;
15.11.3. ANEXO III – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;
15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.
15.11.5. ANEXO V – Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos

América Dourada/BA, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2026

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2026
PROCESSO (PRC) N.º XXX/2026

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal 14.133/21, que entre si celebram **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, situada na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, América Dourada/Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Francisco Alves Filho, portador do CPF/MF sob o nº 175.991278-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **.....**, com sede na ....., nº ..., bairro ....., na cidade de ....., CEP nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo **Sr. .....**, portador do CPF nº ....xxx.xxx-.., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Soares – América Dourada/BA, de acordo com as especificações constantes no projeto básico parte deste edital,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1 – **O prazo máximo para execução dos serviços é de xx (xxxx) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de **R$ .....** (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até XX (XXXX) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de AMÉRICA DOURADA/BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.

b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.

c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de AMÉRIDA DOURADA/BA BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1ªs vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.

7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R$ .....** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – Prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;
12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;
12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de AMÉRIDA DOURADA/BA - BA;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º ...../2025 e seus anexos;
b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
c) A proposta comercial da **CONTRATADA**;
d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de João Dourado - BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na

presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

América Dourada/BA, ... de ..... de 2026.

Representante Legal
CONTRATADA

Francisco Alves Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____(Razão Social da Licitante), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, propõe a execução completa da obra (ou serviços) licitada pelo valor global de R$ _____

(_____
_). **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias**.

_____, _____ de _____de _____.

(Local)

.....
(Representante Legal)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

e

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Distrito de Souto Soares – América Dourada/BA

TransfereGOV nº 063148/2025 | Ministério do Turismo

ART nº BA20261440464 | CREA-BA

América Dourada/BA, Abril de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Campo	Dado
Número da Proposta	063148/2025
Programa Federal	Reforma e Revitalização de Praças Públicas – Ministério do Turismo
Instrumento	Contrato de Repasse / TransfereGOV
Concedente	Ministério do Turismo – UG 54000
Proponente/Contratante	Prefeitura Municipal de América Dourada/BA – CNPJ 13.891.536/0001-96
Secretaria Responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Objeto	Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário – Distrito de Souto Soares
Local da Intervenção	Av. Irecê, S/Nº, Distrito de Soares – América Dourada/BA | CEP 44910-000
Área Total	5.278,06 m²
Valor Global	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor Repasse Federal	R$ 487.000,00
Contrapartida Municipal	R$ 13.000,00
Vigência	30/12/2025 a 05/09/2028
Responsável Técnico	Eng.º Civil Ivan Gonçalves Pereira – CREA-BA RNP nº 052006120-9
Empresa Projetista	ICADISTA Projetos de Engenharia Ltda – ME | Reg. CREA 0010279539-BA
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Elaboração	Maio/2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

PARTE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETPC)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, verificou a necessidade urgente e socialmente relevante de construção de um espaço público qualificado no Distrito de Souto Soares, denominado Praça Nossa Senhora do Rosário, visando suprir carência histórica de infraestrutura urbana de lazer, convivência e acessibilidade naquela localidade.

O Distrito de Souto Soares integra o território do município de América Dourada, Estado da Bahia, e caracteriza-se por ocupação predominantemente residencial e uso comunitário consolidado. Não obstante, a área pública destinada à praça apresentava condições precárias de infraestrutura, sem pavimentação adequada, sem mobiliário urbano compatível com as necessidades da população, sem iluminação pública suficiente, sem dispositivos de acessibilidade universal e sem setorização funcional que permitisse seu uso seguro e contínuo pela comunidade.

A ausência de um equipamento urbano estruturado nessa localidade implica em prejuízo direto à qualidade de vida dos moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência, que são privados de espaço digno para lazer, recreação e convivência. Ademais, a falta de iluminação pública adequada representa risco à segurança dos usuários, especialmente no período noturno.

Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de América Dourada identificou a oportunidade de vinculação da intervenção ao instrumento de transferência voluntária junto ao Governo Federal, por meio do TransfereGOV sob nº 063148/2025, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, associado ao programa de Reforma e Revitalização de Praças Públicas do Ministério do Turismo. O valor global do instrumento é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com repasse federal de R$ 487.000,00 e contrapartida municipal de R$ 13.000,00.

A necessidade da contratação fundamenta-se, portanto, na obrigação constitucional e legal do Município de promover o bem-estar da população, garantindo acesso a espaços públicos de qualidade, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento institucional do Município, vinculada ao instrumento de transferência voluntária firmado junto ao Governo Federal, Proposta TransfereGOV nº 063148/2025, com início de vigência em 30/12/2025 e término previsto para 05/09/2028. O instrumento foi firmado com o Ministério do Turismo, vinculado ao Programa Nacional do Turismo (PNT) e ao PPA Federal 2024-2027, na tipologia Desenvolvimento – Turismo.

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual Municipal vigente e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os recursos federais correspondentes já alocados na conta vinculada administrada pela Caixa Econômica Federal (Agência 4825-9), conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. A contrapartida municipal de R$ 13.000,00 está prevista no orçamento corrente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O identificador da obra no sistema federal é 103208.29-25, tendo sido a obra modelada em BIM (Building Information Modeling), em conformidade com a política nacional de adoção de metodologias digitais em obras públicas. A natureza da intervenção é classificada como Construção, eixo Econômico, subtipo Turismo, com espécie de intervenção Construção.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto do presente ETPC é de natureza técnica especializada, exigindo empresa que comprove capacidade técnica e operacional para execução de obras de urbanização, envolvendo simultaneamente serviços de pavimentação intertravada, terraplenagem, implantação de mobiliário urbano, infraestrutura elétrica de iluminação pública em LED, estruturas de madeira tratada, paisagismo e dispositivos de acessibilidade universal.

3.1 Requisitos Técnicos Mínimos

A contratada deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos técnicos: (i) habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista plenas; (ii) qualificação técnica comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, demonstrando execução anterior de obras similares de urbanização ou infraestrutura de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

espaços públicos; (iii) comprovação de vínculo com Responsável Técnico habilitado no CREA ou CAU, com registro ativo; (iv) capacidade econômico-financeira compatível com o porte da obra, aferida por índices contábeis e patrimônio líquido mínimo exigidos no edital; (v) registro no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico.

3.2 Requisitos Normativos Aplicáveis

A execução da obra deverá observar rigorosamente: ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade); ABNT NBR 15575 (Desempenho de edificações); ABNT NBR 6118 (Projeto e execução de obras de concreto estrutural); ABNT NBR 7190 (Projeto de estruturas de madeira); NBR IEC 60598-2-3 e NBR 5101 (Iluminação pública); normas DNIT aplicáveis à pavimentação; Decreto Federal nº 5.296/2004 (Acessibilidade); Lei Federal nº 10.098/2000; manuais técnicos da Caixa Econômica Federal no âmbito do TransfereGOV; e demais normas técnicas vigentes pertinentes à natureza dos serviços.

3.3 Requisitos de Projeto e Documentação

A obra deverá ser executada com base no projeto executivo aprovado elaborado pelo Eng.º Civil Ivan Gonçalves Pereira (CREA-BA RNP 052006120-9), desenvolvido em BIM pela empresa ICADISTA Projetos de Engenharia Ltda-ME (Reg. CREA 0010279539-BA), com ART registrada sob nº BA20261440464, compreendendo os seguintes documentos: projeto arquitetônico completo (prancha F1 – Planta de Implantação; F2 – Planta de Situação; F3 – Elevações Sul, Oeste e Leste; F4 – Detalhe Banco; F5 – Detalhe Poste; F6 – Detalhe Pergolado; F7 – Planta Baixa Elétrica e Diagrama Unifilar); memorial descritivo; planilha orçamentária com composições; cronograma físico-financeiro e demais elementos exigidos pela Caixa Econômica Federal no âmbito do TransfereGOV.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos a seguir foram apurados a partir do levantamento planialtimétrico executado na área da praça, com coordenadas geográficas -11.307821, -41.470781, pela equipe técnica do escritório ICADISTA, com base nos elementos gráficos do projeto arquitetônico aprovado. A área total da intervenção é de 5.278,06 m².

Serviço/Elemento	Quantidade	Unidade

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Administração Local (mobilização/desmobilização)	7 meses	Mês
Locação e serviços preliminares	5.278,06	m²
Terraplenagem – cortes, aterros e compactação	5.278,06	m²
Piso intertravado natural e pigmentado (paver)	Conforme projeto	m²
Calçada e meio-fio de concreto	Conforme projeto	m/m²
Piso tátil direcional e de alerta (ABNT NBR 9050)	Conforme projeto	m²
Rampas de acessibilidade (incl. = 8,33%)	Conforme projeto	un
Poste decorativo 2 pétalas alumínio, 6m, LED 2x50W	21	un
Eletroduto PVC Ø32mm embutido/aterrado	500,01	m
Caixa de passagem concreto 60x50x40cm	23	un
Quadro de distribuição (QDFL-Geral)	1	un
Pergolado de madeira eucalipto tratado (3,30x2,70m)	Conforme projeto	un
Banco estrutura metálica/madeira (2,00m)	8	un
Lixeira reciclável urbana	Conforme projeto	un
Grama sintética 42mm alta durabilidade UV	Conforme projeto	m²
Grama natural e elementos paisagísticos	Conforme projeto	m²
Placa institucional TransfereGOV/CAIXA	1	un

Os quantitativos acima refletem fielmente as peças gráficas e memoriais do projeto executivo aprovado. A contratada deverá verificar as quantidades em obra, sendo de sua responsabilidade, no regime de empreitada por preço global, a adequada avaliação de todos os insumos necessários à perfeita execução do empreendimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

O levantamento de mercado foi conduzido pela equipe técnica da ICADISTA Projetos de Engenharia Ltda-ME, sob responsabilidade do Eng.º Ivan Gonçalves Pereira (CREA-BA RNP 052006120-9), utilizando as bases referenciais de preços oficialmente reconhecidas pelo TCU, CGU e Caixa Econômica Federal para obras financiadas com recursos do OGU, conforme orientações do TransfereGOV e da Planilha de Referência CAIXA versão 2.2.

Foram adotadas as seguintes fontes de preços: (i) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência nacional para mão de obra e materiais, publicado pela Caixa Econômica Federal e IBGE, utilizado como fonte primária para composições de insumos de engenharia civil; (ii) ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, adotado como base complementar para composições auxiliares; e (iii) cotações diretas de mercado obtidas junto à empresa ORSE para itens especificados sem correspondência direta em tabelas de referência (poste decorativo e grama sintética).

As composições de preço unitário (CPU) foram estruturadas na Planilha Referência CAIXA 2.2, contemplando: CPU-001 – Administração Local (R$ 7.183,08/mês desonerado | R$ 7.628,60/mês não desonerado), com insumos SINAPI para Engenheiro Civil Junior (cód. 90777), Encarregado Geral (cód. 90776), caminhonete 4x4 (cód. 92138) e Mestre de Obras (cód. 90780); CPU-002 – Poste decorativo 2 pétalas, alumínio, 6,00m, luminária LED 33–50W (R$ 1.487,40/un desonerado | R$ 1.500,95/un não desonerado), composto por cotação de mercado do poste (R$ 920,90/un – ORSE cód. 9158), luminária LED SINAPI cód. 101654 (R$ 171,40/un x 2), concreto FCK=15MPa SINAPI cód. 94963, servente e eletricistas; CPU-003 – Grama sintética 42mm alta durabilidade (R$ 61,90/m² – cotação ORSE cód. 10505).

A pesquisa de mercado foi realizada em 08/04/2026, com os valores apresentando aderência aos preços praticados na região de Irecê-BA. Não foram identificadas distorções significativas em relação ao mercado local. Os preços adotados nas composições estão em conformidade com a metodologia SINAPI, garantindo rastreabilidade e auditabilidade dos custos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação foi estimado com base nas composições de preço unitário desenvolvidas para a obra, tendo como referência o instrumento de transferência voluntária firmado junto ao Ministério do Turismo, cujo valor total aprovado é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), compreendendo R$ 487.000,00 de recursos federais e R$ 13.000,00 de contrapartida municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

A estimativa foi calculada a partir dos quantitativos levantados no projeto executivo, aplicados sobre as composições de preço unitário conforme metodologia SINAPI/ORSE, com data-base de abril/2026, considerando o regime de desoneração da folha de pagamento. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi calculado conforme orientações do TCU (Acórdão 2.622/2013-Plenário) e práticas da Caixa Econômica Federal para obras de infraestrutura urbana de pequeno porte.

A estimativa de valor global situa-se no limite aprovado pelo instrumento (R$ 500.000,00), configurando contratação de médio porte para os padrões municipais, com licitação na modalidade Concorrência Pública ou Tomada de Preços conforme os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O valor estimado é tecnicamente justificado, baseado em fontes de preços reconhecidas e auditáveis, atendendo ao princípio da economicidade e ao dever de eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica adotada para a construção da Praça Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Souto Soares, município de América Dourada/BA, compreende uma intervenção integrada de urbanização de espaço público, em área total de 5.278,06 m², desenvolvida em projeto executivo completo em BIM, abrangendo os seguintes sistemas e elementos construtivos:

7.1 Serviços Preliminares e Administração de Obra

Mobilização e desmobilização da equipe técnica e operacional; instalação de canteiro de obras em área compatível com as dimensões do empreendimento; implantação de placa institucional padrão TransfereGOV/CAIXA; locação topográfica planialtimétrica com equipamentos de precisão; e administração local por 7 meses, com Engenheiro Civil e Mestre de Obras em regime de dedicação compatível com o cronograma.

7.2 Terraplenagem e Regularização do Terreno

Execução de cortes, aterros e compactação controlada do solo para adequação do greide da área às condições projetadas, garantindo declividades mínimas compatíveis com o escoamento superficial das águas pluviais (mínimo 1% e máximo 3% nas áreas de circulação), evitando formação de pontos de acúmulo de água. Compactação conforme NBR 7182, com controle tecnológico quando exigido pela fiscalização.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

7.3 Pavimentação Intertravada

Aplicação de piso intertravado (paver) em diferentes configurações – natural e pigmentado – conforme as áreas e padrões definidos no projeto arquitetônico (Prancha F1), assentado sobre base composta por camada de regularização e material granular compactado. O sistema de pavimentação garantirá resistência mecânica compatível com uso pedestre intenso, estabilidade dimensional e acabamento antiderrapante. Implantação de meio-fio de concreto para contenção lateral dos pavimentos.

7.4 Acessibilidade Universal

Implantação de dispositivos de acessibilidade em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020, incluindo pisos táteis direcionais e de alerta, rampas com inclinação máxima de 8,33% e sinalização visual contrastante, garantindo rotas acessíveis contínuas e legíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.5 Iluminação Pública em LED

Instalação de 21 postes decorativos com 2 pétalas em tubo de alumínio, com difusor em vidro leitoso brilhante, referência XR-708/2 da Xoulux ou similar, altura 6,00m, com luminárias de LED para iluminação pública de 33 a 50W (SINAPI cód. 101654), dispostos estrategicamente para garantir iluminância adequada em toda a área da praça, conforme Planta Baixa Elétrica (Prancha F7). Infraestrutura subterrânea em eletroduto PVC Ø32mm, 500m lineares, com 23 caixas de passagem em concreto 60x50x40cm, quadro de distribuição (QDFL-Geral) com carga total de 11,000W/11,765VA e disjuntores de proteção por circuito.

7.6 Mobiliário Urbano e Equipamentos

Fornecimento e instalação de 8 bancos com estrutura metálica e ripas de madeira tratada (2,00m comprimento x 0,80m altura), conforme Detalhe F4; lixeiras recicláveis de acordo com projeto; e pergolados de madeira de eucalipto tratado (3,30m x 2,70m x 2,64m altura), conforme Detalhe F6, conferindo áreas sombreadas e de permanência.

7.7 Paisagismo

Implantação de grama sintética de 42mm de alta durabilidade, com proteção contra raios UV, cor verde, incluso cola, areia tratada e borracha reciclada (R$ 61,90/m²); grama natural em áreas destinadas; e elementos paisagísticos complementares conforme

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

especificações do projeto, contribuindo para o conforto microclimático e qualificação estética do espaço.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação não comporta parcelamento, pelos seguintes fundamentos técnicos e legais, em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

(i) Integração técnica indissociável: os sistemas que compõem a obra – terraplenagem, pavimentação, acessibilidade, iluminação elétrica e paisagismo – são tecnicamente interdependentes, com sequência lógica de execução definida no cronograma físico-financeiro, sendo inviável sua execução por empresas distintas sem risco de interferências, conflitos de responsabilidade técnica e comprometimento da qualidade final do empreendimento.

(ii) Unidade de gestão e responsabilidade: a empreitada por preço global com contratação única confere à Administração clareza na gestão contratual, responsabilidade técnica única (ART de execução) e facilidade na fiscalização, evitando a fragmentação de responsabilidades que poderia comprometer a garantia dos serviços e a identificação de responsáveis por eventuais não conformidades.

(iii) Economicidade: a contratação única, com uma empresa executando integralmente o empreendimento, elimina os custos de coordenação entre múltiplos contratados, reduz os custos de mobilização e transporte compartilhados, e permite melhor aproveitamento das equipes técnicas, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.

(iv) Exigência do instrumento financeiro: o instrumento de transferência voluntária TransfereGOV nº 063148/2025 prevê meta única de construção da praça com valor global de R$ 500.000,00, requerendo contratação única compatível com o objeto da obra, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Turismo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do presente empreendimento produzirá os seguintes resultados diretos e indiretos para o Distrito de Souto Soares e para o município de América Dourada/BA:

(i) Implantação de 5.278,06 m² de espaço público qualificado, com pavimentação intertravada, mobiliário urbano, iluminação LED eficiente e paisagismo, transformando área degradada em equipamento urbano funcional e duradouro;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

(ii) Garantia de acessibilidade universal, por meio de rotas acessíveis, pisos táteis e rampas conformes à ABNT NBR 9050, assegurando inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

(iii) Melhoria da segurança pública mediante iluminação LED de 11kW de potência instalada, com 21 pontos de luz, reduzindo a sensação de insegurança no período noturno;

(iv) Promoção da integração social, do lazer comunitário e da qualidade de vida da população local, fortalecendo o convívio e a identidade cultural do distrito;

(v) Estímulo ao turismo local e regional, alinhado aos objetivos do Programa Nacional do Turismo e ao PPA Federal 2024-2027, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município;

(vi) Valorização imobiliária do entorno, com impacto positivo sobre a arrecadação municipal e sobre as condições de habitabilidade da área;

(vii) Geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de obras, contribuindo para a dinamização da economia local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da abertura do processo licitatório, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências obrigatórias: (i) publicação do edital de licitação com todos os documentos técnicos anexos, incluindo projeto executivo completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; (ii) abertura de conta bancária específica vinculada ao instrumento junto à Caixa Econômica Federal; (iii) verificação da situação dominial da área da praça, confirmando a titularidade pública do terreno; (iv) aprovação prévia do projeto executivo pelo órgão concedente (Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal), com emissão de Autorização de Início das Obras; (v) obtenção de licenças e alvarás municipais cabíveis; (vi) designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato por portaria específica do Poder Executivo Municipal; e (vii) emissão de Nota de Empenho compatível com o cronograma de desembolso aprovado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não apresenta dependência direta de outras licitações para sua execução. Contudo, são correlatas e devem ser observadas pela equipe de fiscalização: (i) o contrato de elaboração do projeto executivo, firmado com a ICADISTA Projetos de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Engenharia Ltda-ME, já concluído e com ART registrada; (ii) eventuais contratos de fornecimento de energia elétrica com a concessionária local (COELBA/NEOENERGIA), necessários para a conexão da praça à rede pública de energia após a conclusão da obra; e (iii) possíveis contratos futuros de manutenção e conservação do espaço público, que deverão ser previstos no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes à entrega da obra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A intervenção objeto deste instrumento refere-se à construção de equipamento urbano em área já antropizada, inserida em malha urbana consolidada do Distrito de Souto Soares, não configurando supressão de vegetação nativa ou interferência em áreas de preservação permanente (APP). Não se prevê necessidade de Licença Ambiental de Instalação, tendo em vista a natureza e o porte da intervenção, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997 e legislação ambiental estadual da Bahia.

Não obstante, a execução da obra deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras de impacto ambiental: (i) supressão de vegetação somente na extensão estritamente necessária, com destinação adequada do material orgânico; (ii) controle de erosão durante a terraplenagem, com instalação de barreiras de sedimentos; (iii) gestão e destinação adequada dos resíduos de construção e demolição (RCD), conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e legislação municipal; (iv) proteção de recursos hídricos superficiais, evitando lançamento de efluentes ou resíduos em corpos d'água; (v) umedecimento de vias de acesso para controle de poeira; e (vi) utilização de luminárias LED de alta eficiência, reduzindo o consumo energético em comparação com tecnologias convencionais.

A adoção de grama natural e grama sintética de alta durabilidade contribui para a permeabilidade do solo nas áreas não pavimentadas, reduzindo o escoamento superficial e o risco de alagamentos. A arborização prevista no projeto paisagístico contribui para o microclima local, reduzindo a temperatura e aumentando o conforto térmico dos usuários.

13. VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica da presente contratação está plenamente demonstrada pelos seguintes elementos: (i) disponibilidade de projeto executivo completo, desenvolvido em BIM pelo Eng.º Civil Ivan Gonçalves Pereira (CREA-BA RNP 052006120-9), com ART registrada sob nº BA20261440464, compreendendo projetos arquitetônico, de acessibilidade, elétrico e paisagístico, atendendo às exigências do TransfereGOV; (ii) existência de área pública

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

disponível com dimensões adequadas ao projeto (5.278,06 m²), em malha urbana consolidada, com acesso por via pública (Av. Irecê, S/Nº); (iii) disponibilidade de insumos e tecnologias construtivas amplamente consolidadas no mercado da construção civil, sem dependência de materiais ou processos inovadores de difícil obtenção; (iv) existência de empresas no mercado regional com capacidade técnica e operacional comprovada para execução do objeto; e (v) prazo de execução compatível com a complexidade da obra, estimado em 7 meses.

14. VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade econômica da contratação fundamenta-se em: (i) disponibilidade de recursos financeiros assegurados pelo instrumento de transferência voluntária TransfereGOV nº 063148/2025, no valor total de R$ 500.000,00, com recursos já empenhados e depositados na conta vinculada da Caixa Econômica Federal; (ii) adequação do valor global estimado à realidade do mercado regional, conforme levantamento de preços realizado com base no SINAPI e ORSE; (iii) relação benefício-custo favorável, considerando a dimensão da área urbanizada (5.278,06 m²), a quantidade de elementos implantados e o custo unitário por m² resultante; (iv) geração de benefícios econômicos e sociais mensuráveis, incluindo valorização imobiliária, estímulo ao turismo e melhoria da qualidade de vida; e (v) redução do custo futuro de manutenção pela adoção de tecnologias duráveis (LED, pavimento intertravado, grama sintética de alta durabilidade).

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante verificação in loco pelo fiscal do contrato e pela equipe técnica do órgão concedente quando aplicável. A medição será realizada por avanço físico real, com base nos quantitativos executados e devidamente comprovados, observando os seguintes critérios:

(i) Medição mensal: elaboração de Boletim de Medição pela contratada, contendo memorial de cálculo, registro fotográfico georeferenciado dos serviços executados, quantidades medidas por item e valor correspondente, acompanhada de Relatório Fotográfico e Diário de Obra atualizado;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

(ii) Aprovação pelo Fiscal: análise e aprovação do Boletim de Medição pelo Fiscal do Contrato no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento, podendo glosar valores referentes a serviços não executados ou em desconformidade com o projeto;

(iii) Pagamento: após aprovação da medição, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, que será processada e paga em até 30 dias, observadas as retenções legais (ISS, INSS, CSLL, Cofins, PIS/Pasep) e as normas do instrumento de transferência;

(iv) Compatibilidade com TransfereGOV: os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante prestação de contas no sistema TransfereGOV, com documentação completa exigida pela Caixa Econômica Federal.

16. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da obra será exercida por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições e procedimentos: (i) acompanhamento contínuo da execução, com visitas regulares ao canteiro de obras no mínimo semanais; (ii) verificação da conformidade dos serviços com o projeto executivo aprovado, memorial descritivo e especificações técnicas; (iii) controle tecnológico: exigência de ensaios de compactação, granulometria, resistência de concreto e outros testes técnicos quando necessários; (iv) análise e aprovação de materiais: verificação de fichas técnicas, certificados de conformidade e laudos de ensaio dos materiais empregados; (v) acompanhamento do cronograma físico-financeiro com emissão de relatórios mensais de avanço; (vi) registro sistemático em Diário de Obra; e (vii) interface com a equipe técnica da Caixa Econômica Federal nos processos de vistoria e aprovação de etapas. Em caso de inconformidades, o Fiscal poderá determinar a paralisação dos serviços, a substituição de materiais ou a reexecução de serviços não aprovados, sem ônus adicional para a Administração.

17. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
Atraso na execução por chuvas/intempéries	Média	Médio	Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Subdimensionamento de quantitativos pela contratada	Baixa	Alto	Contratada
Variação de preços de insumos (inflação)	Baixa	Médio	Contratada*
Interferências com infraestrutura enterrada	Baixa	Médio	Contratada
Inadimplência da contratada (subempreiteiros)	Baixa	Alto	Contratada
Alteração de projeto pelo concedente	Baixa	Médio	Contratante
Atraso na liberação de parcelas pelo concedente	Baixa	Alto	Contratante
Qualidade técnica insuficiente dos serviços	Baixa	Alto	Contratada
Acidente de trabalho no canteiro	Baixa	Alto	Contratada
Não aprovação da obra pelo concedente	Baixa	Alto	Contratante/Contratada

(*) No regime de empreitada por preço global, o risco de variação de preços de insumos é de responsabilidade da contratada, exceto em casos de força maior ou alteração substancial das condições de execução devidamente comprovada. A Administração poderá autorizar repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro apenas nas hipóteses expressamente previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos, provisória e definitivamente, observando os seguintes critérios técnicos: (i) conformidade com o projeto executivo aprovado, memorial descritivo e especificações técnicas em todos os elementos construtivos; (ii) atendimento às normas ABNT aplicáveis, especialmente NBR 9050 (acessibilidade), com continuidade das rotas acessíveis; (iii) resultado satisfatório nos ensaios de controle tecnológico exigidos pelo fiscal; (iv) funcionamento pleno e seguro do sistema de iluminação pública, com nível de iluminância conforme projeto elétrico e norma NBR 5101; (v) acabamento estético compatível com os padrões de espaço público qualificado, sem imperfeições visíveis de pavimentação,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

alinhamento ou instalação de equipamentos; (vi) limpeza geral da obra e remoção de entulhos e materiais sobrantes; e (vii) entrega de toda a documentação final: as-built, manual de operação e manutenção, ART de execução baixada, alvará de conclusão, registros fotográficos e demais documentos exigidos pelo instrumento.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e o presente Estudo Técnico Preliminar fundamentam-se nas seguintes normas e regulamentos: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente arts. 6º, XXIII (Estudo Técnico Preliminar), 18 (instrução processual), 40 (parcelamento), 46 (critérios de julgamento) e 117 (fiscalização); Lei Federal nº 8.666/1993 (supletivamente); Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 (acessibilidade); Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC – dispositivos aplicáveis); Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (ETPC); Acórdãos TCU nº 2.622/2013-Plenário (BDI), 2.809/2016-Plenário (SINAPI) e 1.271/2022-Plenário (boas práticas em obras públicas); Resoluções CONFEA/CREA pertinentes; ABNT NBR 9050:2020, NBR 15575, NBR 6118, NBR 7190, NBR 5101; Manual de Instruções para Contratação e Execução de Obras e Serviços de Engenharia – Caixa Econômica Federal; Normativos do TransfereGOV/Ministério do Turismo; e Constituição Federal de 1988, arts. 30, I e V.

20. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE

Os membros da equipe técnica responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar declaram que: (i) as informações nele contidas são verdadeiras e refletem fielmente as condições técnicas, econômicas e legais identificadas; (ii) o objeto da contratação é tecnicamente necessário e viável, adequado à solução do problema identificado; (iii) o valor estimado é compatível com as pesquisas de preços realizadas e com os parâmetros de mercado vigentes; (iv) os requisitos da contratação são suficientes para garantir a qualidade da execução sem criar restrições indevidas à competitividade; e (v) o presente ETPC foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

21. CONCLUSÃO FINAL DO ETPC

Com base em toda a análise técnica desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade, necessidade e conveniência da contratação de empresa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

especializada para execução da obra de Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de Souto Soares, Município de América Dourada/BA, nos seguintes termos:

(a) A necessidade da contratação está devidamente demonstrada, configurando obrigação institucional do Município e condição para execução do instrumento de transferência voluntária TransfereGOV nº 063148/2025;

(b) A solução técnica adotada – empreitada por preço global, com projeto executivo completo em BIM – é a mais adequada às características do objeto, promovendo segurança jurídica, previsibilidade de custos e clareza na gestão contratual;

(c) O valor global estimado de R$ 500.000,00 é compatível com o mercado regional, fundamentado em composições SINAPI/ORSE e aprovado pelo órgão concedente;

(d) Os riscos da contratação foram identificados e são gerenciáveis, com adoção das medidas mitigadoras previstas neste estudo;

(e) Os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, dado que a intervenção ocorre em área urbana já antropizada;

(f) Os resultados esperados justificam plenamente o investimento, com benefícios diretos à população do Distrito de Souto Soares e ao desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório na modalidade e forma legalmente previstas, com a abertura de Edital de Licitação para seleção de empresa habilitada tecnicamente e economicamente para execução integral do objeto conforme projeto executivo aprovado.

América Dourada/BA, Maio de 2026

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil – CREA-BA RNP nº 052006120-9
Responsável Técnico pela Elaboração do ETPC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

PREFEITURA DE AMÉRICA DOURADA
VIVENDO O LADO BOM DA História
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

ETPC + TR | Praça Nossa Senhora do Rosário | América Dourada/BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

PARTE II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil e urbanização para execução da Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário, localizada na Av. Irecê, S/Nº, Distrito de Souto Soares (Distrito de Soares), Município de América Dourada/BA, CEP 44910-000, em área total de 5.278,06 m², compreendendo todos os serviços de infraestrutura urbana descritos no projeto executivo aprovado, a saber: serviços preliminares e administração de obra; terraplenagem e regularização do terreno; pavimentação intertravada (paver natural e pigmentado); implantação de meio-fio; dispositivos de acessibilidade universal (ABNT NBR 9050); sistema de iluminação pública em LED (21 postes decorativos); infraestrutura elétrica subterrânea; instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, pergolados de madeira tratada); grama sintética e natural; e serviços de acabamento e entrega.

O objeto enquadra-se na tipologia de obra de urbanização de espaço público e destina-se ao uso coletivo da comunidade do Distrito de Souto Soares, atendendo diretamente à população do entorno imediato e contribuindo para o desenvolvimento turístico e socioeconômico do município, em conformidade com os objetivos do instrumento de transferência voluntária TransfereGOV nº 063148/2025, firmado com o Ministério do Turismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamentação técnica, administrativa e legal nos seguintes instrumentos e dispositivos: (i) Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC), elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstra a necessidade, viabilidade e adequação da solução adotada; (ii) Instrumento de Transferência Voluntária TransfereGOV nº 063148/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de América Dourada/BA e o Ministério do Turismo, no valor total de R$ 500.000,00; (iii) Projeto Executivo completo em BIM, desenvolvido pela ICADISTA Projetos de Engenharia Ltda-ME, com ART nº BA20261440464 registrada no CREA-BA; (iv) Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 40, 41, 46 e seguintes; e (v) Memorial Descritivo técnico aprovado pelo órgão concedente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1 Serviços Preliminares

Compreendem: mobilização e desmobilização de equipe técnica e operacional; instalação e manutenção de canteiro de obras adequado, com área de vivência, instalações sanitárias, depósito de materiais e equipamentos e escritório técnico; implantação de placa de obra institucional com dimensões e identidade visual padrão TransfereGOV/CAIXA; e locação topográfica planialtimétrica da área com base no levantamento executado (coordenadas -11.307821, -41.470781), garantindo correto posicionamento de todos os elementos definidos no projeto.

3.2 Administração Local

Administração local de obra pelo período de 7 meses, incluindo: Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares (8h/semana – SINAPI cód. 90777); Encarregado Geral com encargos complementares (40h/semana – SINAPI cód. 90776); Mestre de Obras com encargos complementares (60h/semana – SINAPI cód. 90780); e caminhonete 4x4 180CV (8h/semana – SINAPI cód. 92138). Custo unitário de referência: R$ 7.183,08/mês (desonerado) | R$ 7.628,60/mês (não desonerado).

3.3 Terraplenagem

Execução de cortes, aterros e compactação controlada de solo, em área de 5.278,06 m², para adequação do greide às declividades projetadas (mínimo 1% e máximo 3% em áreas de circulação, para escoamento superficial). A compactação deverá atingir 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182) nas camadas de subleito. Controle tecnológico com ensaios de compactação obrigatórios ao critério da fiscalização. O material excedente de corte deverá ser transportado para local autorizado pela Administração Municipal.

3.4 Pavimentação Intertravada

Implantação de piso intertravado (paver) de concreto nas tipologias natural e pigmentado, conforme distribuição indicada na Prancha F1 – Planta de Implantação, assentado sobre base granular compactada. Espessura mínima das peças: 6 cm para áreas de circulação de pedestres. Resistência à compressão mínima das peças: 35 MPa. Juntas de 3 mm preenchidas com areia fina. Instalação de meio-fio de concreto pré-moldado ou moldado in loco para contenção lateral, com dimensões conforme projeto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

3.5 Acessibilidade Universal

Implantação de rotas acessíveis contínuas em toda a extensão da praça, compreendendo: pisos táteis direcionais (módulo 25x25cm, cor amarela contrastante) e de alerta, instalados conforme ABNT NBR 9050:2020; rampas de acesso com inclinação máxima de 8,33% (1:12), largura mínima de 1,20m, com corrimãos quando a diferença de nível superar 0,20m; e sinalização visual compatível. A execução deverá ser contínua e sem descontinuidades que comprometam a autonomia de pessoas com deficiência.

3.6 Sistema de Iluminação Pública

Fornecimento e instalação de 21 postes decorativos com 2 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, referência XR-708/2 da Xoulux ou similar equivalente aprovado pela fiscalização, altura 6,00m, com 2 luminárias de LED para iluminação pública de 33 a 50W cada (SINAPI cód. 101654), a serem instaladas em base de concreto FCK=15MPa (0,027m³/poste – SINAPI cód. 94963). Potência total instalada: 11.000W/11.765VA. Infra subterrânea: 500,01m de eletroduto PVC Ø32mm, 23 caixas de passagem em concreto 60x50x40cm (SINAPI). Quadro de distribuição geral (QDFL-Geral) com disjuntor geral de 30A e 5 circuitos de iluminação com disjuntores individuais, conforme Diagrama Unifilar (Prancha F7). Aterramento conforme NBR 5410.

3.7 Mobiliário Urbano e Estruturas de Madeira

Fornecimento e instalação de: (a) 8 bancos de praça com estrutura metálica (cantoneiras de aço) pintada e ripas de madeira tratada, dimensões 2,00m comprimento x 0,80m altura x 0,65m profundidade, com encosto, conforme Detalhe F4; (b) lixeiras para coleta de resíduos e lixeiras recicláveis, conforme indicação de projeto; (c) pergolados de madeira de eucalipto tratado e autoclavado, com dimensões 3,30m (comprimento) x 2,70m (largura) x 2,64m (altura total), com pilares 12x12cm, vigas 12x12cm e caibros 8x8cm e travessas 8x8cm, conforme Detalhe F6, fixados com base de concreto para garantir estabilidade estrutural. A madeira deverá ter tratamento preservativo com CCA ou produto equivalente, comprovado por laudo de laboratório.

3.8 Paisagismo

Fornecimento e instalação de grama sintética com pelo de 42mm de altura, alta durabilidade, cor verde, com proteção UV, incluso cola, "type" de borracha reciclada, areia tratada e mão de obra especializada, custo de referência R$ 61,90/m² (cotação ORSE);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

implantação de grama natural nas áreas indicadas em projeto, com preparo do solo e adubação; e implantação de demais elementos paisagísticos conforme especificações do projeto. A grama sintética deverá possuir certificação de resistência a raios UV com vida útil mínima de 8 anos.

4. METODOLOGIA EXECUTIVA

A execução dos serviços deverá obedecer à seguinte sequência técnica obrigatória, garantindo a integridade e qualidade de cada etapa e evitando retrabalhos ou interferências entre frentes de serviço: (1ª) Serviços preliminares, instalação do canteiro e locação topográfica; (2ª) Demolições e remoções de elementos existentes incompatíveis com o projeto; (3ª) Terraplenagem, regularização e compactação do terreno; (4ª) Implantação de infraestrutura elétrica subterrânea (eletrodutos e caixas de passagem); (5ª) Implantação de meio-fio e guias; (6ª) Execução das bases de subleito, sub-base e camada de areia para assentamento do piso intertravado; (7ª) Assentamento do piso intertravado e pisos táteis; (8ª) Execução de rampas de acessibilidade; (9ª) Fundações para postes e pergolados; (10ª) Montagem e instalação de postes, luminárias e conexões elétricas; (11ª) Instalação de mobiliário urbano (bancos, pergolados, lixeiras); (12ª) Implantação de paisagismo (grama natural e sintética); (13ª) Serviços de acabamento, limpeza e entrega; (14ª) Verificação e testes de funcionamento do sistema elétrico.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

Além dos requisitos de habilitação previstos no Edital, a contratada deverá: (i) apresentar ART de execução antes do início dos serviços, conforme Lei nº 6.496/1977; (ii) manter preposto em tempo integral no canteiro de obras durante a execução; (iii) submeter para aprovação prévia da fiscalização amostras de todos os materiais especificados; (iv) executar controle tecnológico completo, com registro em diário de obra; (v) manter seguro de responsabilidade civil por danos a terceiros; (vi) adotar todas as medidas de segurança do trabalho exigidas pela NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção); (vii) fornecer EPI para todos os trabalhadores; (viii) garantir que todos os subempreiteiros estejam devidamente registrados e com documentação trabalhista e previdenciária em dia; e (ix) manter Diário de Obra atualizado diariamente e disponível para consulta pela fiscalização.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo daquelas estabelecidas no instrumento contratual e na legislação pertinente: (i) executar os serviços conforme o projeto executivo aprovado, memorial descritivo e especificações técnicas, não sendo admitidas alterações sem autorização formal da fiscalização e do concedente; (ii) fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto; (iii) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços; (iv) manter sigilo sobre dados e informações do empreendimento durante e após o contrato; (v) corrigir, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, as falhas ou defeitos verificados na execução dos serviços; (vi) entregar a obra no prazo contratual, adotando medidas para mitigar eventuais atrasos; (vii) apresentar toda a documentação final exigida para a prestação de contas ao concedente; (viii) registrar a baixa da ART após conclusão dos serviços; e (ix) zelar pela segurança dos usuários e transeuntes durante toda a execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante (Prefeitura Municipal de América Dourada/BA): (i) proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do contrato, especialmente o acesso ao local da obra; (ii) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação de documentação regular; (iii) exercer a fiscalização do contrato por servidor formalmente designado; (iv) notificar a contratada por escrito sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução; (v) gerenciar o instrumento de transferência voluntária junto ao Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, providenciando as liberações de recursos no prazo compatível com o cronograma da obra; (vi) providenciar a aprovação de eventuais alterações de projeto junto ao órgão concedente; e (vii) emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos legais após o cumprimento das condições de aceitabilidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços obedecerá às seguintes regras: (i) frequência mensal, com data-base de corte no último dia de cada mês; (ii) medição por quantitativos fisicamente executados e aceitos pela fiscalização, com base nos documentos do projeto e nos critérios da ABNT; (iii) pavimentos: por m² efetivamente implantado, com verificação de espessura,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

resistência e alinhamento; (iv) postes: por unidade instalada e funcionando, após teste de iluminância; (v) administração local: por mês de efetiva permanência da equipe mínima; (vi) terraplenagem: por m³ de corte/aterro compactado e aceito, mediante ensaios; (vii) mobiliário: por unidade instalada e fixada adequadamente; (viii) grama sintética: por m² fornecido e instalado conforme especificação. A Contratada deverá apresentar os Boletins de Medição em formulário padronizado, acompanhados de registro fotográfico georeferenciado.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do Boletim de Medição pelo Fiscal do Contrato e a entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante as seguintes condições: (i) regularidade fiscal e trabalhista da contratada comprovada por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas válidas; (ii) retenções legais obrigatórias: ISS (3%), INSS (11% sobre a mão de obra declarada na Nota Fiscal), IRRF (1,5%), CSLL (1%), Cofins (3%) e PIS/Pasep (0,65%), conforme legislação vigente; (iii) compatibilidade dos valores com o cronograma físico-financeiro aprovado, não sendo admitida antecipação de pagamentos além do avanço físico comprovado; (iv) os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência bancária para conta da contratada previamente cadastrada no sistema da Prefeitura. O pagamento da última medição ficará condicionado à entrega de toda a documentação exigida para a prestação de contas.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Gestor do Contrato, com as seguintes atribuições: anotação de todas as ocorrências em Diário de Obra; notificação da contratada sobre irregularidades e fixação de prazos para correção; aprovação ou rejeição de materiais e serviços; solicitação de ensaios de controle tecnológico; elaboração de Boletins de Medição; emissão de pareceres técnicos nas solicitações de alteração de projeto; interface com os agentes do TransfereGOV/Caixa Econômica Federal nas vistorias; e elaboração do Relatório Final de Obra para prestação de contas. O Fiscal deverá obrigatoriamente assinar o Diário de Obra com periodicidade não inferior a semanal e realizar visitas regulares ao canteiro.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

O prazo total de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo órgão concedente. Este prazo contempla margens operacionais para eventos climáticos típicos da Região Semiárida da Bahia, especialmente nos meses de março a maio (período de maior precipitação pluviométrica na microrregião de Irecê). O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada na reunião de abertura de contrato e atualizado mensalmente. O prazo contratual poderá ser prorrogado apenas nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização nos autos do processo.

12. GARANTIAS

A contratada deverá apresentar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária. A garantia deverá ser mantida durante toda a vigência contratual e estendida por 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo liberada somente após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais. Adicionalmente, o prazo de garantia dos serviços e materiais executados é de 5 (cinco) anos para a obra como um todo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, e de 1 (um) ano para os equipamentos eletromecânicos instalados, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a saber: (i) advertência, nos casos de menor gravidade; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%; (iii) multa compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial grave; (iv) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 a 3 anos; e (v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos mais graves, com efeito em todo o território nacional. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Os valores de multa poderão ser descontados da garantia ou dos pagamentos devidos.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Para habilitação técnica, a licitante deverá comprovar: (i) Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, na jurisdição competente, com situação ativa; (ii) Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do Responsável Técnico indicado pela empresa, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, especialmente obras de urbanização de espaços públicos com pavimentação intertravada e/ou iluminação pública, em quantidade mínima a ser definida no edital (sugere-se mínimo de 2.000 m² de área urbanizada); (iii) indicação do Responsável Técnico pela execução da obra, com comprovação de vínculo com a empresa (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de candidatura a sócio); (iv) Atestados de Capacidade Técnica Operacional, em nome da empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução de obras similares; e (v) visita técnica ao local da obra (facultativa ou obrigatória, a critério da comissão de licitação).

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar: (i) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 dias; (ii) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0, Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0 e Solvência Geral (SG) ≥ 1,0; (iii) Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da obra, comprovado no Balanço Patrimonial; e (iv) Capital Circulante Líquido (CCL) não inferior a 16,66% do valor estimado da obra, conforme orientação do TCU.

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços somente serão aceitos se atenderem integralmente às especificações técnicas e aos seguintes critérios de aceitabilidade: (i) conformidade plena com o projeto executivo aprovado, sem desvios não autorizados; (ii) resultado positivo em todos os ensaios de controle tecnológico exigidos; (iii) funcionamento pleno do sistema de iluminação pública, com nível de iluminância médio mínimo de 10 lux nas áreas de circulação, conforme NBR 5101; (iv) continuidade e funcionalidade comprovadas das rotas acessíveis, conforme ABNT NBR 9050:2020; (v) ausência de infiltrações, recalques, trincas ou defeitos nos pavimentos, estruturas e mobiliário; (vi) acabamento estético compatível com padrão de espaço público qualificado, sem marcas, manchas ou imperfeições visíveis; e (vii) entrega de toda a

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

documentação técnica final: as-built, manuais, ART baixada, registros fotográficos e planilhas de prestação de contas do TransfereGOV.

17. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a execução do objeto deverá observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental: (i) uso preferencial de materiais de procedência local ou regional, reduzindo o impacto logístico e o custo de transporte; (ii) gestão e destinação adequada dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, com registro de destinação final; (iii) utilização de luminárias LED de alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica em aproximadamente 60% em relação a tecnologias convencionais; (iv) adoção de grama sintética de longa durabilidade, reduzindo a necessidade de irrigação e manutenção; (v) proteção de recursos hídricos durante a execução, evitando contaminação de solo e água por efluentes ou resíduos; e (vi) reaproveitamento de materiais de demolição quando tecnicamente viável.

18. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada é responsável integral pela saúde e segurança de todos os trabalhadores envolvidos na execução do contrato, devendo observar rigorosamente: (i) NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção), com elaboração e cumprimento do PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho; (ii) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (iii) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; (iv) fornecimento e fiscalização do uso de EPI por todos os trabalhadores, incluindo capacete, bota de segurança, colete refletivo, luvas e óculos de proteção; (v) sinalização adequada do canteiro de obras e das áreas de intervenção na via pública, protegendo transeuntes e usuários; (vi) comunicação de acidentes ao INSS e à fiscalização; e (vii) manutenção de CIPA quando o número de trabalhadores exigir, conforme NR-5.

19. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços obedecerá ao seguinte procedimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório: será realizado em até 15 dias corridos após a comunicação da conclusão dos serviços pela contratada, mediante termo assinado pelo Fiscal do Contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

após vistoria in loco verificando a execução aparente dos serviços. O recebimento provisório não implica quitação de qualquer obrigação da contratada.

Recebimento Definitivo: será realizado em até 90 dias após o Recebimento Provisório, mediante verificação detalhada da conformidade de todos os serviços com o projeto, ensaios finais e cumprimento de todas as condições de aceitabilidade. O Termo de Recebimento Definitivo será assinado pelo Gestor do Contrato, após parecer técnico favorável do Fiscal, e é condição para a liberação da garantia contratual e para o pagamento da última medição. Detectadas irregularidades no período entre os recebimentos, a contratada será notificada para correção no prazo determinado.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente arts. 6º, XXIII, 18, 40, 41, 46, 96, 111, 117, 124, 140, 155 a 163; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (Estudo Técnico Preliminar); Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 (Acessibilidade); Lei Federal nº 6.496/1977 (ART); Resolução CONAMA nº 307/2002 (RCD); Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 (Sustentabilidade); ABNT NBR 9050:2020, NBR 15575, NBR 6118, NBR 7182, NBR 7190, NBR 5101, NBR 5410; Manual de Instruções para Contratação e Execução de Obras e Serviços de Engenharia da Caixa Econômica Federal; Normativos do Ministério do Turismo para o Programa de Reforma e Revitalização de Praças Públicas; Acórdãos TCU nº 2.622/2013-Plenário e 2.809/2016-Plenário; Código Civil Brasileiro, art. 618; e Constituição Federal de 1988, arts. 30 e 37.

21. CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL

O presente Termo de Referência estabelece de forma completa, tecnicamente fundamentada e legalmente embasada as condições necessárias à contratação de empresa especializada para execução da Construção da Praça Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de Souto Soares, Município de América Dourada/BA, em rigorosa conformidade com o instrumento de transferência voluntária TransfereGOV nº 063148/2025.

A solução técnica definida – empreitada por preço global, com projeto executivo em BIM, supervisão por Responsável Técnico habilitado, controle tecnológico obrigatório, critérios objetivos de medição, pagamento e aceitabilidade – atende plenamente os princípios

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

constitucionais e legais da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A intervenção proposta representa uma contribuição significativa para a qualidade de vida, a acessibilidade e a integração social da comunidade do Distrito de Souto Soares, materializando a função social do Estado na provisão de infraestrutura urbana qualificada, com sustentabilidade econômica e ambiental.

O Gestor do Contrato e o Fiscal deverão manter atualizados todos os registros previstos neste TR, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos e a adequada prestação de contas ao Ministério do Turismo e aos órgãos de controle (TCU, CGU, TCM/BA), assegurando a integridade do processo e a correta aplicação dos recursos públicos federais e municipais.

América Dourada/BA, Abril de 2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Prefeitura Municipal de América Dourada/BA

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil – CREA-BA RNP nº 052006120-9
Responsável Técnico – ART nº BA20261440464

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO DO LOTE / CTEF: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - DISTRITO DE SOUTO SOARES – AMÉRICA DOURADA/BA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de **Do Objeto do Lote / CTEF: Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO -**, localizada no Distrito de SOUTO SOARES, zona pertencente ao município de América Dourada, Estado da Bahia, inserida em área urbana consolidada e destinada ao uso público coletivo. A intervenção abrange uma área total de aproximadamente **5.278,06,** conforme definido nos elementos gráficos do projeto arquitetônico aprovado, contemplando planta baixa, cortes, detalhamentos construtivos e especificações técnicas compatíveis com a natureza da obra .

O empreendimento encontra-se vinculado ao instrumento de transferência voluntária junto ao Governo Federal, por meio do **TransfereGOV sob nº 063148/2025**, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), associado ao programa de **Reforma e Revitalização de Praças Públicas**, tendo como proponente a Prefeitura Municipal de América Dourada/BA . A responsabilidade técnica pelo desenvolvimento do projeto é do Engenheiro Civil **Ivan Gonçalves Pereira**, devidamente registrado no CREA sob o RNP nº 052006120-9, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Nº **BA20261440464)** correspondente, garantindo respaldo legal, técnico e normativo à intervenção proposta.

A natureza do empreendimento caracteriza-se como obra de infraestrutura urbana de pequeno porte, com predominância de serviços de urbanização, paisagismo, pavimentação intertravada, implantação de mobiliário urbano e equipamentos de lazer, enquadrando-se tecnicamente nas tipologias previstas para espaços públicos de convivência e recreação, conforme práticas consolidadas de engenharia urbana. Trata-se de intervenção em área já existente, não configurando expansão urbana, mas sim requalificação funcional e melhoria

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

da infraestrutura instalada, com adequação às exigências contemporâneas de acessibilidade, segurança e uso social.

Destaca-se que a concepção do projeto observa rigorosamente os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis, incluindo as diretrizes de acessibilidade universal, conforto ambiental, durabilidade dos materiais e eficiência na manutenção, buscando assegurar não apenas a implantação física do equipamento, mas sua adequada operação ao longo do ciclo de vida útil. A proposta foi desenvolvida de forma compatibilizada entre os aspectos arquitetônicos, urbanísticos e construtivos, garantindo coerência entre projeto, orçamento e futura execução.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo central promover a **Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, transformando-a em um espaço público estruturado, acessível, seguro e plenamente apto ao uso coletivo, com ênfase na promoção do lazer infantil, convivência comunitária e integração social. A intervenção proposta não se limita à simples execução de elementos construtivos, mas compreende uma reorganização técnica do espaço urbano, visando corrigir deficiências existentes e adequar a área às demandas contemporâneas de uso, mobilidade e permanência.

Sob o ponto de vista da engenharia urbana, o projeto busca estabelecer uma nova lógica de ocupação do espaço, mediante a definição clara de fluxos de circulação, setorização de usos e implantação de equipamentos compatíveis com a função social da praça. Nesse contexto, são priorizadas soluções que garantam **segurança operacional, conforto ambiental e durabilidade dos sistemas construtivos**, reduzindo custos futuros de manutenção e aumentando a vida útil do equipamento público.

A proposta contempla, de forma integrada, a implantação de áreas destinadas à recreação infantil, espaços de permanência e convivência, caminhos acessíveis e elementos paisagísticos, promovendo a valorização do ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida da população local. Destaca-se, ainda, a incorporação de dispositivos de acessibilidade universal, em conformidade com a **ABNT NBR 9050**, assegurando que o espaço possa ser utilizado de maneira autônoma e segura por pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

Do ponto de vista institucional, o projeto atende às diretrizes de políticas públicas voltadas à qualificação de espaços urbanos, estando alinhado às

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

exigências técnicas de programas federais de investimento em infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à funcionalidade, economicidade, padronização de soluções e adequação às normativas vigentes. A intervenção, portanto, materializa não apenas uma melhoria física do espaço, mas um instrumento efetivo de promoção social, inclusão e fortalecimento do uso coletivo do ambiente urbano.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA

A área destinada à intervenção corresponde a um espaço público inserido em malha urbana consolidada no Distrito de SOUTO SOARES, município de América Dourada/BA, caracterizando-se por ocupação predominantemente residencial e uso comunitário consolidado. O terreno apresenta configuração geométrica irregular, com limites definidos no projeto arquitetônico, totalizando aproximadamente **5.278,06,** conforme levantamento planialtimétrico e peças gráficas que compõem o projeto .

Sob o aspecto físico, a área apresenta condições típicas de espaços públicos sem adequada infraestrutura, demandando intervenções voltadas à regularização superficial, organização funcional e implantação de elementos construtivos que garantam sua plena utilização. Observa-se a necessidade de adequação dos níveis do terreno, com ajustes de greide e pequenas movimentações de terra, de modo a proporcionar condições adequadas de acessibilidade, escoamento de águas pluviais e implantação das camadas estruturais dos pavimentos previstos.

Do ponto de vista urbanístico, a área encontra-se inserida em contexto que favorece sua utilização como espaço de convivência, dada sua localização estratégica dentro do núcleo habitacional, atendendo diretamente à população residente no entorno imediato. Entretanto, sua condição anterior evidencia ausência de setorização funcional, inexistência ou insuficiência de mobiliário urbano e deficiência na definição de percursos de circulação, o que compromete sua utilização plena e segura.

A proposta de intervenção considera tais condicionantes, estruturando o espaço a partir de uma lógica técnica que integra circulação, permanência e recreação, respeitando as características físicas do terreno e promovendo sua adequada ocupação. A distribuição dos elementos foi concebida de forma a otimizar o uso da área disponível, garantindo fluidez nos deslocamentos, visibilidade dos espaços e segurança dos usuários.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Adicionalmente, a caracterização da área incorpora aspectos relacionados ao comportamento ambiental do terreno, especialmente no que se refere ao escoamento superficial das águas pluviais, sendo previstas soluções construtivas que evitem o acúmulo de água e promovam a durabilidade dos pavimentos e demais elementos implantados. Dessa forma, a intervenção não apenas reorganiza o espaço físico, mas corrige tecnicamente as limitações existentes, conferindo ao local condições adequadas de uso contínuo e manutenção simplificada.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INTERVENÇÕES

A execução da obra de do Objeto do Lote / CTEF: Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - compreende um conjunto integrado de serviços de engenharia, os quais deverão ser realizados de forma sequencial, tecnicamente compatibilizada e em estrita observância às normas vigentes, garantindo a qualidade final do empreendimento e sua adequada funcionalidade. Todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da engenharia, especificações do projeto executivo e diretrizes dos manuais técnicos aplicáveis, especialmente aqueles vinculados a obras financiadas com recursos federais.

Inicialmente, serão executados os serviços preliminares, consistentes na mobilização da equipe técnica, instalação do canteiro de obras em área compatível com a dimensão do empreendimento, implantação de placa institucional conforme padrões do TransfereGOV/CAIXA, além da locação topográfica da área com base nos elementos de projeto. A locação deverá ser realizada com equipamentos de precisão, garantindo o correto posicionamento dos eixos, limites e cotas definidas em projeto, sendo condição indispensável para o início das etapas subsequentes.

Na sequência, serão executados os serviços de movimentação de terra e regularização do terreno, compreendendo cortes, aterros e compactação controlada do solo, com o objetivo de adequar o greide da área às condições projetadas. Esta etapa deverá assegurar a conformação adequada do terreno, garantindo declividades compatíveis com o escoamento superficial das águas pluviais e evitando a formação de pontos de acúmulo de água, fator essencial para a durabilidade dos pavimentos e segurança dos usuários. A compactação deverá atender aos parâmetros técnicos exigidos, com controle tecnológico sempre que necessário.

A execução da pavimentação será realizada conforme as tipologias definidas em projeto, contemplando a aplicação de piso intertravado em diferentes configurações (natural e pigmentado), assentado sobre base devidamente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

preparada, composta por camada de regularização e material granular compactado. O sistema de pavimentação deverá garantir resistência mecânica adequada ao uso previsto, estabilidade dimensional e acabamento superficial antiderrapante, contribuindo para a segurança dos usuários. Complementarmente, será executada a instalação de meio-fio em concreto moldado in loco ou pré-moldado, com a função de contenção lateral dos pavimentos e definição dos limites das áreas de circulação.

No que se refere à acessibilidade, deverão ser implantados dispositivos conforme estabelecidos na ABNT NBR 9050, incluindo a execução de pisos táteis direcionais e de alerta, além de rampas com inclinações compatíveis e superfícies regulares. A implantação desses elementos deverá ser realizada com rigor técnico, assegurando continuidade, legibilidade e funcionalidade dos percursos acessíveis, sendo vedada a execução em superfícies irregulares ou inadequadas que comprometam sua eficácia.

A instalação dos equipamentos urbanos e de lazer constitui etapa fundamental da obra, compreendendo a implantação de conjunto playground, elementos lúdicos e áreas destinadas à recreação infantil, devidamente posicionados conforme projeto. Os equipamentos deverão ser fixados de forma segura, com base adequada e sistemas de ancoragem que garantam estabilidade e resistência ao uso contínuo. Serão também instalados bancos em estrutura de concreto, lixeiras para coleta de resíduos e demais mobiliários urbanos, observando critérios de durabilidade, ergonomia e fácil manutenção.

As estruturas em madeira, especificamente os pergolados, serão executadas com madeira de eucalipto tratado ou material equivalente, devidamente imunizado contra agentes biológicos e intempéries. A execução deverá garantir estabilidade estrutural, alinhamento e acabamento adequado, contribuindo para a criação de áreas sombreadas e de permanência no espaço da praça.

O paisagismo será implantado com base nas especificações de projeto, incluindo áreas de grama natural e grama sintética, além de elementos vegetais complementares. A preparação do solo, adubação e implantação deverão seguir critérios técnicos que assegurem o desenvolvimento adequado da vegetação, contribuindo para o conforto ambiental e qualificação estética do espaço.

A iluminação pública será executada por meio da instalação de postes metálicos com luminárias em LED, dispostos de forma estratégica para garantir níveis adequados de iluminância em toda a área da praça. A infraestrutura elétrica deverá ser implantada conforme normas técnicas específicas, assegurando eficiência energética, segurança operacional e facilidade de manutenção.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Por fim, serão executados os serviços complementares e de acabamento, incluindo limpeza geral da obra, ajustes finais, verificação de conformidade dos serviços executados e entrega do empreendimento em plenas condições de uso. Todas as etapas deverão ser acompanhadas pela fiscalização técnica, sendo exigido o atendimento integral às especificações de projeto e às normas técnicas aplicáveis, não sendo admitidas soluções improvisadas ou em desacordo com os critérios estabelecidos.

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços objeto deste empreendimento deverá observar rigorosamente os preceitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à engenharia civil, bem como as diretrizes operacionais e manuais técnicos vinculados a obras financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, incluindo os procedimentos estabelecidos pela CAIXA Econômica Federal no âmbito do TransfereGOV. A conformidade normativa constitui condição essencial para aceitação dos serviços, não sendo admitidas soluções que não estejam devidamente respaldadas por critérios técnicos reconhecidos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão apresentar qualidade comprovada, devendo atender às especificações técnicas do projeto e às normas pertinentes, sendo obrigatória sua prévia aprovação pela fiscalização. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos insumos utilizados, mantendo documentação técnica compatível, como fichas técnicas, certificados de conformidade e, quando aplicável, laudos de ensaio. Não será permitida a utilização de materiais de procedência duvidosa ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os processos executivos deverão seguir metodologias compatíveis com as boas práticas da engenharia, assegurando desempenho, durabilidade e segurança dos sistemas implantados. A execução das camadas de pavimentação, por exemplo, deverá obedecer aos critérios de preparo de subleito, regularização, compactação e controle de umidade, de forma a garantir a estabilidade do conjunto. Sempre que necessário, a fiscalização poderá exigir a realização de ensaios de controle tecnológico, tais como verificação de compactação, granulometria de materiais e controle de qualidade dos elementos pré-fabricados.

No tocante à acessibilidade, a implantação dos dispositivos deverá observar integralmente os parâmetros definidos na ABNT NBR 9050, especialmente quanto à continuidade das rotas acessíveis, inclinações, dimensões mínimas e características dos pisos táteis. A execução inadequada desses elementos, ainda

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

que parcial, compromete a funcionalidade do sistema e, portanto, não será aceita, devendo eventuais inconformidades ser corrigidas às expensas da contratada.

A infraestrutura elétrica deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas específicas, garantindo segurança das instalações, proteção contra sobrecargas e adequada distribuição de carga. Os sistemas de iluminação deverão apresentar eficiência energética compatível com a tecnologia adotada, sendo vedada a instalação de equipamentos fora dos padrões estabelecidos em projeto ou sem certificação adequada.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, devendo manter equipe técnica qualificada, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho de classe competente. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução deverá ser devidamente registrada antes do início da obra, conforme exigência legal, assegurando a responsabilidade civil e técnica pelos serviços executados.

Durante a execução, deverá ser mantido controle sistemático das atividades, com registros que permitam a rastreabilidade dos serviços realizados, incluindo medições, diário de obra, relatórios fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização. Esses registros constituem instrumentos essenciais para comprovação da correta aplicação dos recursos públicos e da conformidade da obra com o projeto aprovado.

Ressalta-se que qualquer alteração de ordem técnica, ainda que considerada de pequeno impacto, somente poderá ser realizada mediante prévia análise e aprovação da fiscalização e, quando aplicável, do órgão concedente, devendo ser devidamente formalizada nos autos do processo. Não serão admitidas alterações unilaterais que comprometam a integridade do projeto ou a finalidade da intervenção.

Dessa forma, as considerações técnicas aqui estabelecidas têm por finalidade assegurar que a execução da obra ocorra dentro dos mais elevados padrões de qualidade, segurança e conformidade normativa, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega de um equipamento urbano funcional, durável e compatível com as necessidades da população.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, modalidade contratual em que a contratada assume a responsabilidade pela execução integral da obra, conforme as condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto e na planilha orçamentária que integram o

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

processo licitatório . Tal regime implica que o preço contratado abrange a totalidade dos serviços necessários à completa execução do empreendimento, independentemente de variações decorrentes de estimativas quantitativas, desde que mantidas as condições originalmente previstas.

Sob a ótica da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, o regime de empreitada por preço global é tecnicamente recomendado para obras com escopo definido e projetos suficientemente detalhados, como é o caso da presente intervenção, uma vez que promove maior previsibilidade de custos para a Administração Pública e transfere à contratada a responsabilidade pela adequada avaliação dos quantitativos e condições de execução. Nesse contexto, a contratada deverá considerar, na composição de sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, incluindo mobilização, insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, riscos e demais despesas inerentes ao objeto contratado.

A adoção desse regime exige rigor no cumprimento do projeto executivo, sendo vedada a execução de serviços em desconformidade com as especificações estabelecidas. Eventuais ajustes ou adequações de natureza técnica somente poderão ser realizados mediante prévia autorização formal da fiscalização e do ente contratante, observando-se os limites legais para alterações contratuais, conforme disposto na legislação aplicável.

No âmbito da medição e pagamento, os serviços serão aferidos com base no avanço físico da obra, conforme critérios definidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, sendo indispensável a comprovação da execução efetiva das etapas previstas. A contratada deverá manter controle rigoroso da evolução dos serviços, permitindo a verificação clara e objetiva das quantidades executadas, em conformidade com os critérios de medição estabelecidos.

Destaca-se que, no regime de empreitada por preço global, não se admite a transferência de responsabilidades à Administração em decorrência de eventuais falhas de planejamento, subdimensionamento de quantitativos ou inadequação de soluções construtivas por parte da contratada, exceto nos casos expressamente previstos em lei. Assim, a proposta apresentada deverá refletir fielmente a capacidade técnica e operacional da empresa para execução integral do objeto, assumindo os riscos inerentes ao contrato dentro dos limites legais.

Por fim, ressalta-se que a adequada execução contratual dependerá da atuação integrada entre contratada, fiscalização e Administração, devendo todas as partes observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando que a obra seja concluída dentro dos padrões técnicos estabelecidos e em conformidade com o interesse público.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

prazo de execução do presente empreendimento deverá ser estabelecido com base no cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, elaborado de forma compatível com a natureza, complexidade e sequência lógica dos serviços previstos. A definição do prazo considera não apenas a quantificação dos serviços, mas também a adequada organização das frentes de trabalho, a disponibilidade de recursos operacionais e as condições reais de execução no local da obra.

A programação da obra deverá observar a sequência técnica das atividades, iniciando-se pelos serviços preliminares e de mobilização, seguido das etapas de movimentação de terra, infraestrutura, pavimentação, implantação de equipamentos e finalização com serviços de acabamento e paisagismo. Essa sequência é fundamental para garantir a integridade dos serviços executados e evitar retrabalhos ou interferências entre frentes de serviço.

Destaca-se que o prazo estabelecido deverá contemplar margens operacionais compatíveis com eventuais interferências típicas de obras urbanas, tais como condições climáticas adversas, especialmente em períodos de precipitação pluviométrica, que podem impactar diretamente serviços de terraplenagem, compactação e assentamento de pavimentos. Adicionalmente, deverão ser consideradas possíveis interferências logísticas, como circulação de veículos no entorno, restrições de acesso ao canteiro e necessidade de compatibilização com o uso contínuo do espaço pela comunidade local.

A contratada deverá elaborar e manter atualizado o cronograma executivo detalhado, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, contemplando a distribuição das atividades ao longo do período de execução, definição de frentes de trabalho e alocação de recursos. O acompanhamento sistemático desse cronograma constitui instrumento essencial para controle da obra, permitindo a identificação antecipada de desvios e a adoção de medidas corretivas.

Eventuais atrasos na execução deverão ser devidamente justificados com base em critérios técnicos, sendo passíveis de análise pela fiscalização e pela Administração, especialmente quando decorrentes de fatores supervenientes, alheios à vontade da contratada e devidamente comprovados. Nessas situações, poderão ser avaliadas medidas de reprogramação do cronograma, desde que não comprometam o interesse público nem a funcionalidade final do empreendimento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Ressalta-se que o cumprimento do prazo contratual é obrigação da contratada, devendo esta adotar todas as medidas necessárias para assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços, inclusive mediante reforço de equipe, ampliação de jornada ou readequação de métodos construtivos, sempre que necessário e tecnicamente viável.

Dessa forma, o prazo de execução deve ser compreendido não apenas como um parâmetro temporal, mas como elemento estratégico de planejamento e controle, diretamente associado à qualidade da obra, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à entrega do empreendimento em condições adequadas de uso pela população.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo consolida as diretrizes técnicas, construtivas e operacionais referentes à **Do Objeto do Lote / CTEF: Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO -**, no Distrito de SOUTO SOARES, município de América Dourada/BA, constituindo instrumento fundamental para orientação da execução da obra, fiscalização dos serviços e garantia da conformidade com o projeto aprovado e com as normas técnicas vigentes.

A concepção do empreendimento foi desenvolvida com base em critérios técnicos consistentes, considerando as características físicas da área, as demandas da população local e os princípios que regem a engenharia urbana contemporânea, especialmente no que se refere à funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e manutenção dos espaços públicos. A proposta busca não apenas a implantação de elementos construtivos, mas a efetiva qualificação do espaço urbano, promovendo sua utilização segura, inclusiva e contínua.

Destaca-se que todas as soluções adotadas foram definidas de forma compatibilizada entre projeto, orçamento e metodologia executiva, assegurando coerência técnica e viabilidade de execução. A utilização de sistemas construtivos consagrados, aliada à definição adequada dos materiais e à organização das etapas de obra, contribui para a mitigação de riscos técnicos e operacionais, bem como para a otimização dos recursos públicos empregados.

A execução da obra deverá observar rigorosamente as especificações estabelecidas neste memorial, no projeto executivo e nos demais documentos contratuais, sendo imprescindível a atuação efetiva da fiscalização no acompanhamento dos serviços. Qualquer intervenção que diverge das condições aqui descritas deverá ser previamente analisada e formalmente autorizada,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

garantindo a rastreabilidade das decisões técnicas e a integridade do empreendimento.

Ressalta-se, ainda, que a adequada execução do objeto está diretamente vinculada ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis, à utilização de materiais de qualidade comprovada e à condução dos serviços por equipe técnica habilitada, sob responsabilidade de profissional legalmente registrado. Tais requisitos são indispensáveis para assegurar o desempenho esperado da obra ao longo de sua vida útil e para resguardar o interesse público envolvido.

Por fim, a implantação da Praça da Criança representa uma intervenção de significativa relevância social e urbana, contribuindo para a valorização do espaço público, fortalecimento do convívio comunitário e melhoria da qualidade de vida da população. O presente memorial, portanto, estabelece as bases técnicas necessárias para que o empreendimento seja executado com excelência, dentro dos padrões exigidos pela engenharia pública e pelos órgãos de controle.

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA RNP nº 052006120-9

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Novidades da Versão

V3.00	**GERAL** ▪ Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.
V3.01	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. **PO** ▪ Correção da aplicação do BDI não desonerado. ▪ Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
V3.02	**GERAL** ▪ Ajustes de formatações. ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **ORÇAMENTO** ▪ Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. **CRONOGRAMA** ▪ Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros **QCI** ▪ Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. **RRE** ▪ Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
V3.03	**GERAL** ▪ Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **CÁLCULO** ▪ Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
V3.04	**BDI** ▪ Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. **CRONOGRAMA** ▪ Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. **QCI** ▪ Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
V3.05	**GERAL** ▪ Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.
V3.06	**GERAL** ▪ Adicionado modo de arredondamento para compatibilidade com o TransfereGOV, altera na aba DADOS ▪ A planilha passará a ser disponibilizada com o formato .xlsm. Deve ser usado arquivo referência 1.9 ou superior, também formato .xlsm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

V3.07

GERAL

- Alterada a posição da aba NOVO para antes da aba MENU.
- Alterada a posição da aba CÁLCULO para depois da aba EVENTOS. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a lista s
  na coluna "Nº Agrupador de Eventos" na aba CÁLCULO depende do preenchimento prévio da aba EVENTOS.
- Alterada a posição da aba CRONO para depois da aba CRONOPLE. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a aba C
  tem o preenchimento automático a partir da aba CRONOPLE.
- Alterada a posição da aba PLE para depois da aba QCI. Com a finalidade de deixar agrupadas todas as abas de acompar
  (PLE, BM, RRE, OFÍCIO).
- Acrescentados botões de navegação (cor azul claro) em várias abas. Em relação a esses botões, também foram ajustados
  links, nomes e formatação.
- Criada macro para exibir apenas as abas pertinentes (exemplo: caso o acompanhamento seja por PLE, a aba BM fica ocu
- Ajuste na macro para correção automática do Nº AGRUPADOR DE EVENTOS na aba CÁLCULO, quando se ADCIONAR
  EXCLUIR LINHAS na aba EVENTOS.

MENU

- Acrescentado o botão "IMPORTAR DE OUTROS MODELOS CAIXA": PO (MO27476); PLE (MO27477); e QCI (MO41211)
- Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para o Custo Unitário (aba ORÇAMENTO)".
  Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do custo unitário; Caso desmarcada, será importado somente o v
- Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para as Quantidades da PLQ (aba CÁLCULO)".
  Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do quantitativo; Caso desmarcada, será importado somente o valo
- Atualizada a macro de Importação para incluir a importar da coluna "Nº Agrupador de Eventos" da aba CÁLCULO.
- Atualizada a macro de Imprimir Documentos (para englobar as abas EVENTOS e CRONOPLE).

BDI

- Ajuste automático do valor da CPRB em função da data base do orçamento (para atendimento do Art. 9-A da Lei 12.546 14/12/2011)

EVENTOS

- Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse.
- Acrescentadas as colunas dos totais dos Eventos por Frentes de Obra.
- Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico.
- Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas.

CRONOPLE

- Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse.
- Acrescentado o quadro "Cronograma" com percentual e valor da parcela e percentual e valor acumulado.
- Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico.
- Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas.

RRE

- Correção na fórmula da data, para replicar a “Data de fechamento do RRE” na aba DADOS.

OFÍCIO

- Exclusão do quadro "Resumo de Valores por CTEF".

V3.08

GERAL

- Incluídos alertas de erro de preenchimento em todas as abas.

MENU

- Incluído botão de macro para gerar arquivo (em xlsx) para upload da PO e CFF no TransfereGOV.
- Ajustada a macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para importar o Cronograma da aba CRONO. Também foram incluí
  importações dos campos: Data do preenchimento (DADOS), Data de fechamento do RRE (DADOS); nº da 1ª Parcela do
  Cronograma (CRONO), mês da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), nº da Medição (BM) e nº da Medição (PLE).
- Incluída a informação do progresso na macro "Importar de outra Planilha Múltipla", por meio de uma barra de progresso (ja
  será exibida na tela) e da indicação das etapas de importação na barra de status do Excel (canto inferior esquerdo da jane

BDI

- Incluídos botões de navegação para os formulários de BDI (BDI 1, BDI 2, BDI 3).

ORÇAMENTO

- Incluído botão de macro para padronizar as siglas de unidades, conforme lista de siglas válidas no TransfereGOV.

EVENTOS

- O Título de Evento "Administração Local" com preenchimento automático proporcional agora é exibido apenas no modo
  Arredondamento de Frentes "Tradicional" e para a opção Agrupadores de Eventos "Definir Manualmente".
- Não é mais possível deixar Eventos em branco (sem nome ou sem valor).

CÁLCULO

- Não é mais possível deixar Frentes de Obra em branco (sem nome ou sem quantidades).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

	CRONOPLE ▪ Incluído campo para selecionar o Título do Evento referente à Administração Local (acompanhamento por PLE). ▪ Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada período. **CRONO** ▪ Ajustada a fórmula do % acumulado a partir da parcela 13 (para manter o padrão da fórmula das parcelas 1 a 12). ▪ Incluído campo para selecionar o Macrosserviço referente à Administração Local (acompanhamento por BM). ▪ Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada parcela. **RRE** ▪ Corrigida a fórmula do % no quadro "Percentual previsto em:". Que estava limitada a buscar o % previsto até a parcela 12. **PLE** ▪ Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada medição. **BM** ▪ Incluído campo com o percentual medido acumulado da Administração Local.
V3.09	**MENU** ▪ Atualizada a macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para ajustar os códigos de composições SINAPI (acres zeros a esquerda até completar dez dígitos) para Data base igual ou superior a JAN/2025. **ORÇAMENTO** ▪ Acrescentada formatação condicional na coluna "Descrição" para exibir os textos de alerta de erro, textos que começam c cor vermelha **BDI** ▪ Corrigida a macro dos botões de navegação para os formulários do BDI.
V3.10	**GERAL** ▪ Corrigidas as fórmulas da v3.08 / v3.09 que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

–

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

V3.11	**MENU** ▪ Ajuste na macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para tratar o erro "tipos incompatíveis". ▪ Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para informar no status o número da linha que está sen mesclada. **CRONO** ▪ Correção nas fórmulas dos valores no período da 13ª parcela do cronograma. **RRE** ▪ Correção nas fórmulas dos valores acumulados no caso de Administração Local de preenchimento manual.
V3.12	**MENU** ▪ Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" em virtude de alteração no upload no TransfereGOV sem zeros a esquerda). **BDI** ▪ Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** ▪ Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **EVENTOS** ▪ Revisão na lista suspensa de opções da forma de definição dos agrupadores de eventos. **CÁLCULO** ▪ Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **CRONOPLE** ▪ Correção na macro "Atualizar Linhas". **CRONO** ▪ Correção na fórmula dos porcentuais de Administração Local, no caso de agrupadores de eventos automáticos.
V3.13	**GERAL** ▪ Ajuste em todas as listas suspensas (substituindo valores ou textos por um intervalo com os dados). **MENU** ▪ Correção do valor total na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No arquivo para upload o valor total era p apenas com o valor da meta 1. ▪ Correção nos arredondamentos na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de preenchimento das quantidades com mais de duas casas decimais na PLQ, os valores calculados no Tgov ficavam diferentes dos valores calc ▪ Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de alertas de erro de preenchimento nas ab ORÇAMENTO a caixa de mensagem informa o erro encontrado e pergunta ao usuário se quer "Corrigir o erro agora?", cas usuário responda "Não" a macro continua os procedimentos e gera o arquivo com o erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** ▪ Atualização no preenchimento da coluna BDI. Possibilidade de preencher diretamente um percentual na célula. ▪ Ajuste no alerta de erro "Acima Ref.", dispensado caso a Fonte de Recursos seja diferente de "OGU". ▪ Incluído alerta de erro caso a data base do arquivo referência seja diferente da indicada no nome do mesmo arquivo. ▪ Incluído alerta de erro caso os arredondamentos de todos os valores não estejam selecionados (para contratos no transfer ▪ Incluído alerta de erro "Justificar BDI", caso não seja adotado um BDI da lista suspensa. **CÁLCULO** ▪ Incluído alerta de erro "Verificar as quantidades preenchidas na linha...", caso a soma das quantidades preenchidas seja d da soma das quantidades arredondadas com duas casas decimais. ▪ Incluído alerta de erro "Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais", caso o alerta de erro acima apare alguma linha. ▪ Incluída formatação condicional para indicar as quantidades na PLQ com mais de duas casas decimais (o texto ficará na c vermelha). **CRONOPLE** ▪ Correção na macro "Atualizar Linhas". **PLE** ▪ Correção na fórmula na coluna Filtro. **RRE** ▪ Correção nas fórmulas dos valores acumulados (o valor da administração local era duplicado em alguns casos).
V3.14	**GERAL** ▪ Ajustes em algumas fórmulas que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365. **MENU**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

	▪ Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". Excluído o procedimento de mesclagem de células, visand eficiência da macro. ▪ Inclusão do botão [RESET]. Para resetar a Planilha Múltipla (apagar todos os dados preenchidos e restaurar o padrão inici
V3.15	**ORÇAMENTO** ▪ Ajuste na fórmula da coluna "Descrição" para corrigir incompatibilidade com as versões do Excel anteriores ao Office 365.
V3.16	**BDI** ▪ Corrigidas as fórmulas da descrição dos itens dos BDIs 2 e 3.

–

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

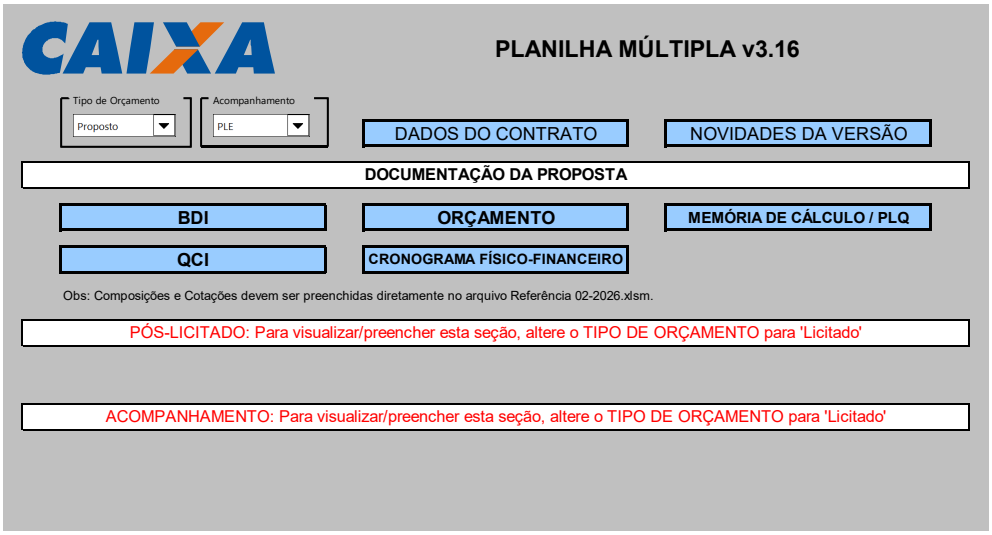

PMv3.16 6 / 22

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL
Município/UF:	AMERICA DOURADA
Nº da Operação (0000000-00):	103208.29-25
Nº do TransfereGOV (000000):	063148/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	487.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	13.000,00
% mínimo de Contrapartida:	2,60%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Reforma e Revitalização de Praças
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU:	RNP Nº 052006120-9
ART/RRT:	BA20261440464
Data do preenchimento:	08/04/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	08/04/2026
Data de fechamento do RRE:	07/04/2027

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	IVAN GONÇALVES PEREIRA
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	RNP Nº 052006120-9
ART/RRT (para obras/projetos):	BA20261440464

PMv3.16

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma e Revitalização de Praças / Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

PMv3.16

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO									**499.999,90**	
1.			**PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - DISTRITO DE SOARES**					**-**	**499.999,90**	
1.1.			**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS**					**-**	**499.999,90**	
1.1.1.			**ADMINISTRAÇÃO**					**-**	**37.227,56**	
1.1.1.1.	Composição	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.628,60	BDI 1	9.306,89	37.227,56	RA
1.1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**16.811,60**	
1.1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	430,00	BDI 1	524,60	3.147,60	RA
1.1.2.2.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.500,00	BDI 1	3.050,00	3.050,00	RA
1.1.2.3.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	2.175,00	BDI 1	2.653,50	10.614,00	RA
1.1.3.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**295.273,19**	
1.1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.490,17	38,43	BDI 1	46,88	69.859,17	RA
1.1.3.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	323,14	120,00	BDI 1	146,40	47.307,70	RA
1.1.3.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.360,26	85,00	BDI 1	103,70	141.058,96	RA
1.1.3.4.	Composição	CPU-003	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	412,91	61,90	BDI 1	75,52	31.182,96	RA
1.1.3.5.	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	6,00	801,15	BDI 1	977,40	5.864,40	RA
1.1.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**124.994,94**	
1.1.4.1.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.159,79	BDI 1	2.634,94	2.634,94	RA
1.1.4.2.	Composição	CPU-002	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	21,00	1.500,95	BDI 1	1.831,16	38.454,36	RA

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO									**499.999,90**	
1.1.4.3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21,00	31,22	BDI 1	38,09	799,89	RA
1.1.4.4.	SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	23,00	371,42	BDI 1	453,13	10.421,99	RA
1.1.4.5.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,01	13,76	BDI 1	16,79	8.395,17	RA
1.1.4.6.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00	18,37	BDI 1	22,41	605,07	RA
1.1.4.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.621,80	19,91	BDI 1	24,29	63.683,52	RA
1.1.5.			**EQUIPAMENTOS DA PRAÇA**					-	**15.602,84**	
1.1.5.1.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.363,56	BDI 1	1.663,54	3.327,08	RA
1.1.5.2.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8,00	1.257,76	BDI 1	1.534,47	12.275,76	RA
1.1.6.			**SERVIÇOS FINAIS DA OBRA**					-	**10.089,77**	
1.1.6.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	879,94	3,73	BDI 1	4,55	4.003,73	RA
1.1.6.2.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.138,17	BDI 1	1.388,57	1.388,57	RA
1.1.6.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	5.278,06	0,73	BDI 1	0,89	4.697,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	Reforma e Revitalização de Praças			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	02-26 (N DES.)	Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA	AMERICA DOURADA	22,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO									**499.999,90**

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	063148/2025	103208.29-25	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	23.964,84	160.262,40
1.	PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - DISTRITO DE SOARES		-				
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		-				
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-				
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	4	*ADMINISTRAÇÃO*	1,00	1,00
1.1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	6	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	6,00	
1.1.2.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	
1.1.2.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	4	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	1,00
1.1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO		-				
1.1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.490,17	1.490,17	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		745,09
1.1.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	323,14		*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		161,57
1.1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.360,26	1360,25	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		680,13
1.1.3.4.	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	412,91	412,91	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		
1.1.3.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	6,00	6	*MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO*		3,00
1.1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	
1.1.4.2.	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	21,00	21	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		7,00
1.1.4.3.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21,00	21	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		7,00
1.1.4.4.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	23,00	8	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	7,00	7,00

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

I

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	063148/2025	103208.29-25	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: ETAPA I - PRAÇA	ETAPA II - PRAÇA
						1	2
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	23.964,84	160.262,40
1.1.4.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,01	500,01	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.4.6.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00	27	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.4.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.621,80	2.621,80	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.1.5.	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA		-				
1.1.5.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	2,00	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.5.2.	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8,00	8,00	*EQUIPAMENTOS DA PRAÇA*		
1.1.6.	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA		-				
1.1.6.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	879,94	879,94	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		
1.1.6.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		
1.1.6.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	5.278,06	5.278,06	*SERVIÇOS FINAIS DA OBRA*		

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	063148/2025	103208.29-25	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA						
				3	4	5					
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO				197.207,45	118.565,21						
1.	PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - DISTRITO DE SOARES		-								
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		-								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO		-								
1.1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	1,00	1,00						
1.1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00								
1.1.2.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00								
1.1.2.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	1,00	1,00						
1.1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO		-								
1.1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.490,17	745,08							
1.1.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	323,14	161,57							
1.1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.360,26	680,13							
1.1.3.4.	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	412,91		412,91						
1.1.3.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	6,00	3,00							
1.1.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00								
1.1.4.2.	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024	UN	21,00	7,00	7,00						
1.1.4.3.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21,00	7,00	7,00						
1.1.4.4.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	23,00	9,00							

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Revitalização de Praças	063148/2025	103208.29-25	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ETAPA III - PRAÇA	ETAPA IV - PRAÇA						
				3	4	5					
Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO				**197.207,45**	**118.565,21**						
1.1.4.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,01	250,00	250,01						
1.1.4.6.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	27,00		27,00						
1.1.4.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.621,80	1.310,90	1.310,90						
1.1.5.	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA		-								
1.1.5.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00		2,00						
1.1.5.2.	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8,00		8,00						
1.1.6.	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA		-								
1.1.6.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	879,94		879,94						
1.1.6.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00		1,00						
1.1.6.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	5.278,06		5.278,06						

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	103208.29-25	063148/2025	Reforma e Revitalização de Praças

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	ETAPA I - PRAÇA 1	ETAPA II - PRAÇA 2	ETAPA III - PRAÇA 3	ETAPA IV - PRAÇA 4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO	1	2	3	4																					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	3																					
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTA		1	2	3																					
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	2	3	4																					
5	EQUIPAMENTOS DA PRAÇA				4																					
6	SERVIÇOS FINAIS DA OBRA				4																					
7	0																									
8	0																									

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04								
Parcela	%	31,20%	32,05%	19,80%	16,95%								
	R$	156.010,19	160.261,93	98.999,03	84.728,75								
Acumulado	%	31,20%	63,25%	83,05%	100,00%								
	R$	156.010,19	316.272,12	415.271,15	499.999,90								
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%								

AMERICA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA M	Reforma e Revitalização de Praças	Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SEN

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	**PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**	**499.999,90**	% Período:	31,20%	32,05%	19,80%	16,95%								
1.1.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇ	499.999,90	% Período:	31,20%	32,05%	19,80%	16,95%								

Total: R$ 499.999,90

Período:	%:	31,20%	32,05%	19,80%	16,95%									
	Repasse:	151.953,93	156.095,11	96.425,06	82.525,80									
	Contrapartida:	4.056,26	4.166,82	2.573,97	2.202,95									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**156.010,19**	**160.261,93**	**98.999,03**	**84.728,75**									
Acumulado:	%:	31,20%	63,25%	83,05%	100,00%									
	Repasse:	151.953,93	308.049,04	404.474,10	486.999,90									
	Contrapartida:	4.056,26	8.223,08	10.797,05	13.000,00									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**156.010,19**	**316.272,12**	**415.271,15**	**499.999,90**									
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNP Nº 052006120-9
ART/RRT: BA20261440464

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
103208.29-25	063148/2025	13.891.536/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL	AMERICA DOURADA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
Reforma e Revitalização de Praças	OGU	487.000,00	13.000,00	500.000,00

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	0,10	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - DISTRITO DE SOARES	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	486.999,90	13.000,00	-	499.999,90
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**486.999,90** (97,40%)	**13.000,00** (2,60%)	**-** (0,00%)	**499.999,90** (100,00%)

Observações:

AMERICA DOURADA
Local

quarta-feira, 8 de abril de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**CPU-001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MÊS**		**7.183,08**	**7.628,60**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	135,68	145,87
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	44,37	47,20
SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	8	103,03	104,83
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	58,31	62,25
Composição	**CPU-002**	**Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 0106/2024**	**U N**		**1.487,40**	**1.500,95**
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,027	568,54	575,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	24,60	25,81
Cotação	9158	Poste decorativo com 02 pétalas, difusor em vidro leitoso brilhante ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m	U N	1	920,90	920,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	32,92	34,78
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	25,82	27,11
SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2	171,40	172,63
Composição	**CPU-003**	**Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada**	**M2**		**61,90**	**61,90**
Cotação	10505	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	1	61,90	61,90

08/04/2026
Data

Responsável Técnico: IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA/CAU: RNPº 052006120-9

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

_

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	ORSE	ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe	(79)3218-4050	GUARACY CAVALCANTE

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	9158	Poste decorativo com 02 pétalas, difusor em vidro leitoso brilhante ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m	U N	920,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe		920,90	08/04/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	10505	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	61,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe		61,90	08/04/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

08/04/2026
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: IVAN GONÇALVES PEREIRA

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

–

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

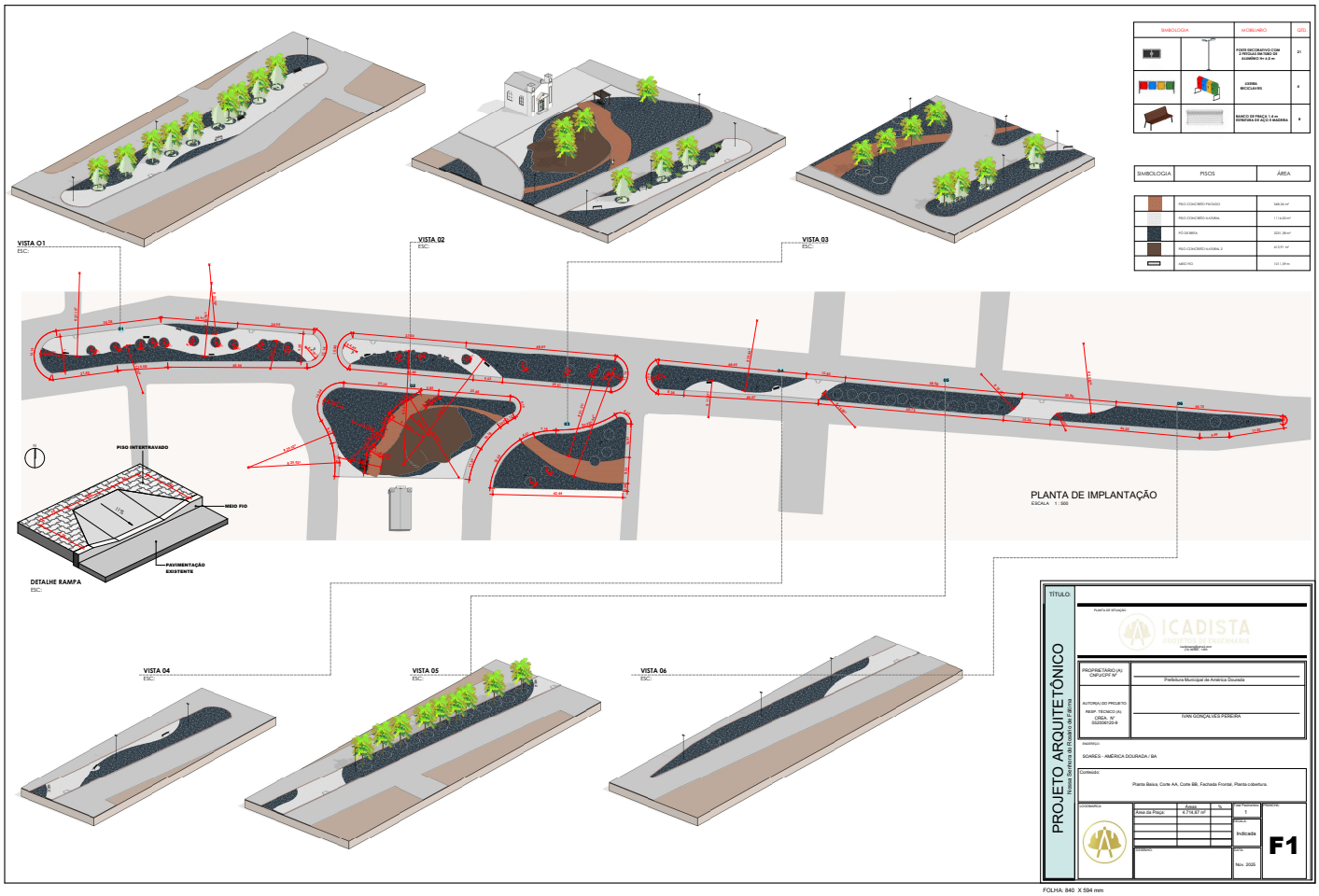

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



PLANTA DE SITUAÇÃO

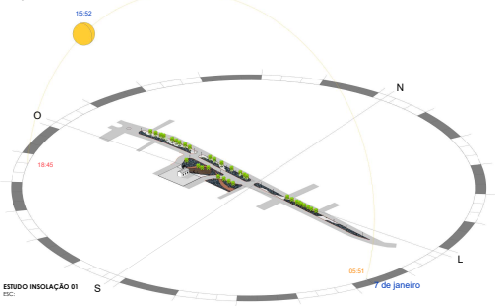

ESTUDO INSOLAÇÃO 01

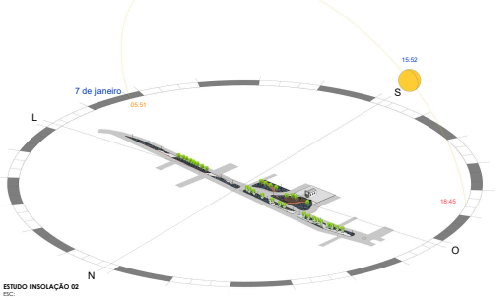

ESTUDO INSOLAÇÃO 02

PROJETO ARQUITETÔNICO

F2

FOLHA: 840 X 594 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

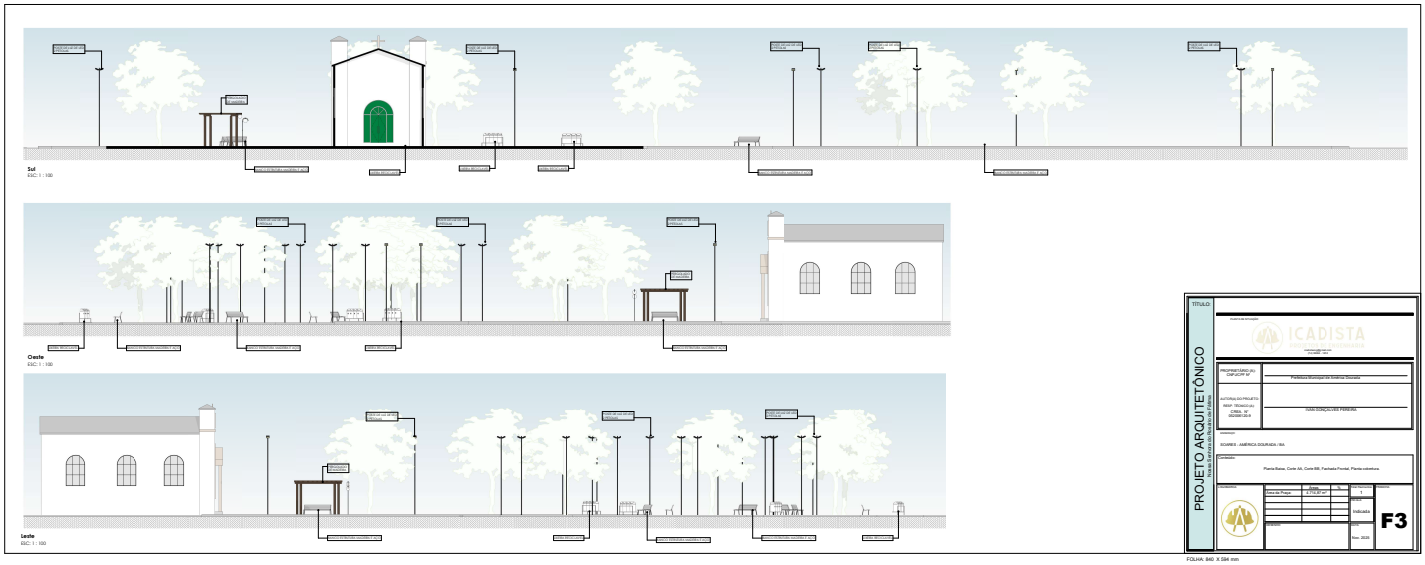

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

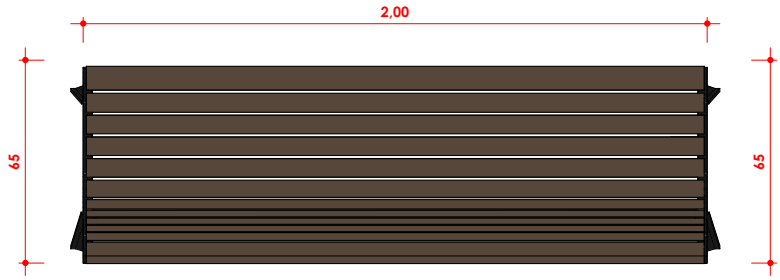

Elevação de topo
ESC: 1 : 20

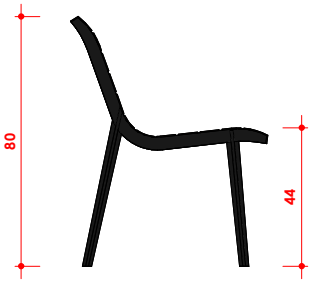

Elevação direita
ESC: 1 : 20

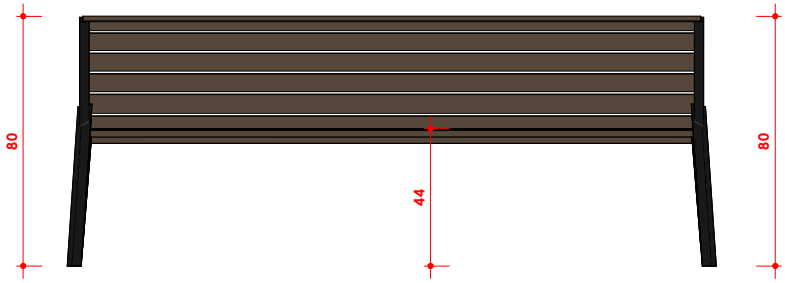

Elevação frontal
ESC: 1 : 20



Ortogonal 3D
ESC:

DETALHE BANCO

ENDEREÇO	ASSUNTO	ESCALA	PRANCHA
Pov.Soares - América Dourada / BA	BANCO DETALHE	1 : 20	F4 /.

CLIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
Prefeitura Municipal de América Dourada	IVAN GONÇALVES PEREIRA CREA 052006120-9	01/17/19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



Ortogonal 3D
ESC:

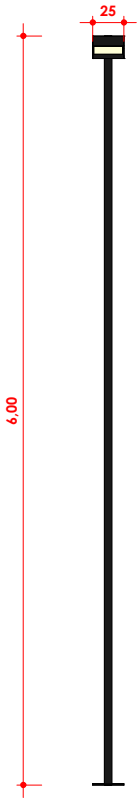

Elevação frontal
ESC: 1 : 50

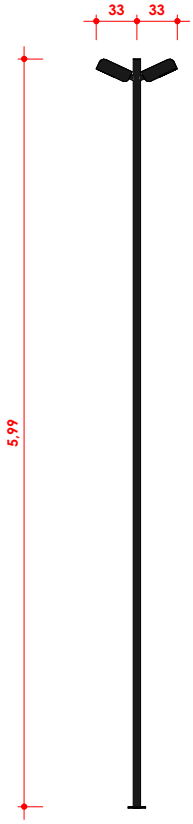

Elevação direita
ESC: 1 : 50

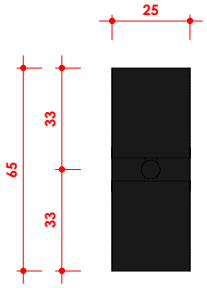

Elevação de topo
ESC: 1 : 20

DETALHE BANCO

ENDEREÇO
Pov.Soares - América Dourada / BA

ASSUNTO
BANCO DETALHE

ESCALA
Como indicado

PRANCHA
F5 /.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de América Dourada

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA 052006120-9

DATA
01/17/19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

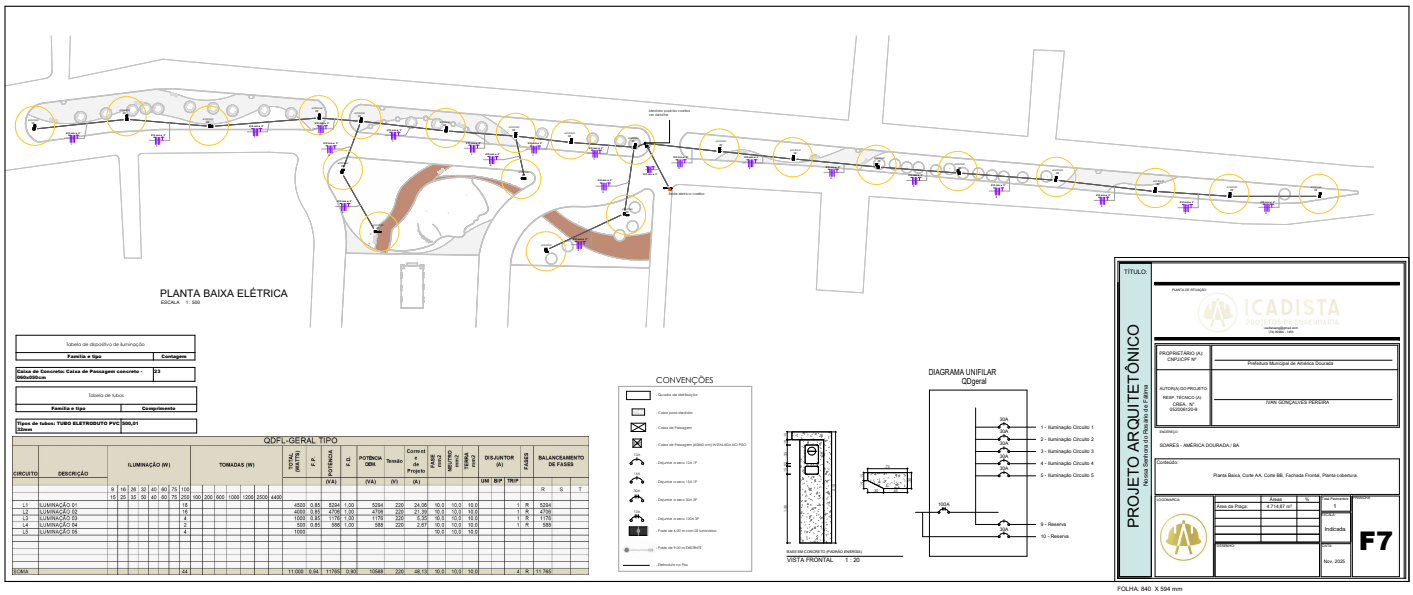

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

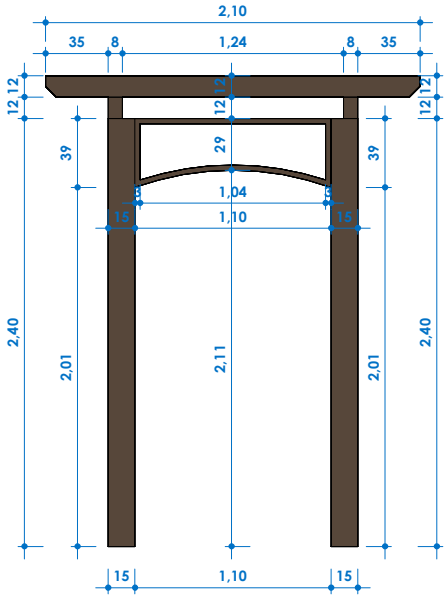

Elevação direita
ESC:1 : 35

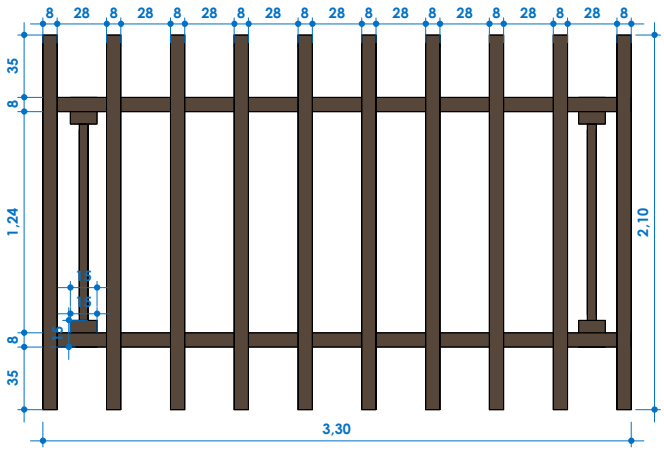

Elevação de topo
ESC:1 : 35

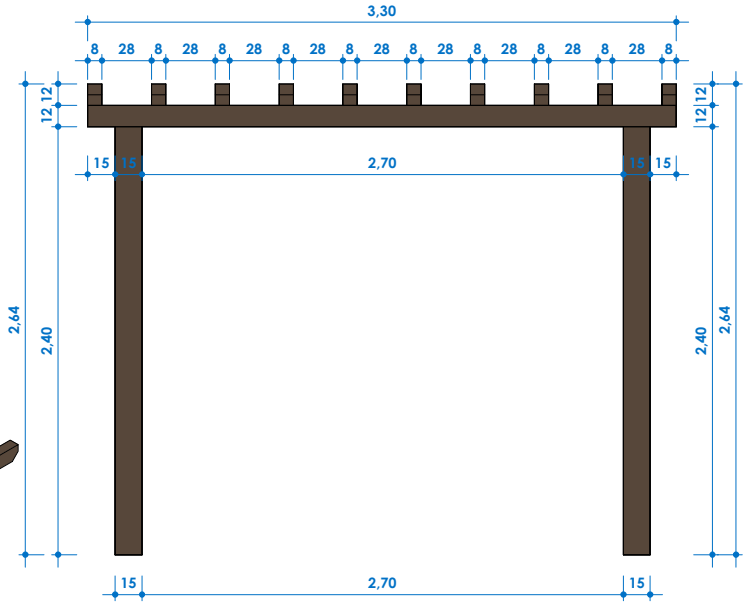

Elevação frontal
ESC:1 : 35

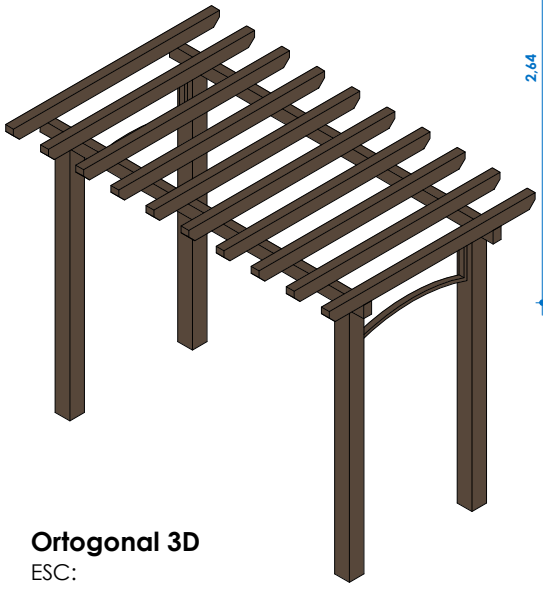

Ortogonal 3D
ESC:

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Nome do projeto

ENDERECO
Pov. Soares - América Dourada / BA

ASSUNTO
Detalhe Pergolado

ESCALA
1 : 35

PRANCHA
F6

CLIENTE
Prefeitura Municipal de América Dourada

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ivan Gonçalves
CREA 052006120-9

DATA
13/02/2026

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

PROJETO PRAÇA

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA

SOARES DE AMÉRICA DOURADA - BA

IVAN GONÇALVES PEREIRA
ENGº CIVIL CREA: 052006120-9



Cliente: Prefeitura Municipal de América Dourada

América Dourada - Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

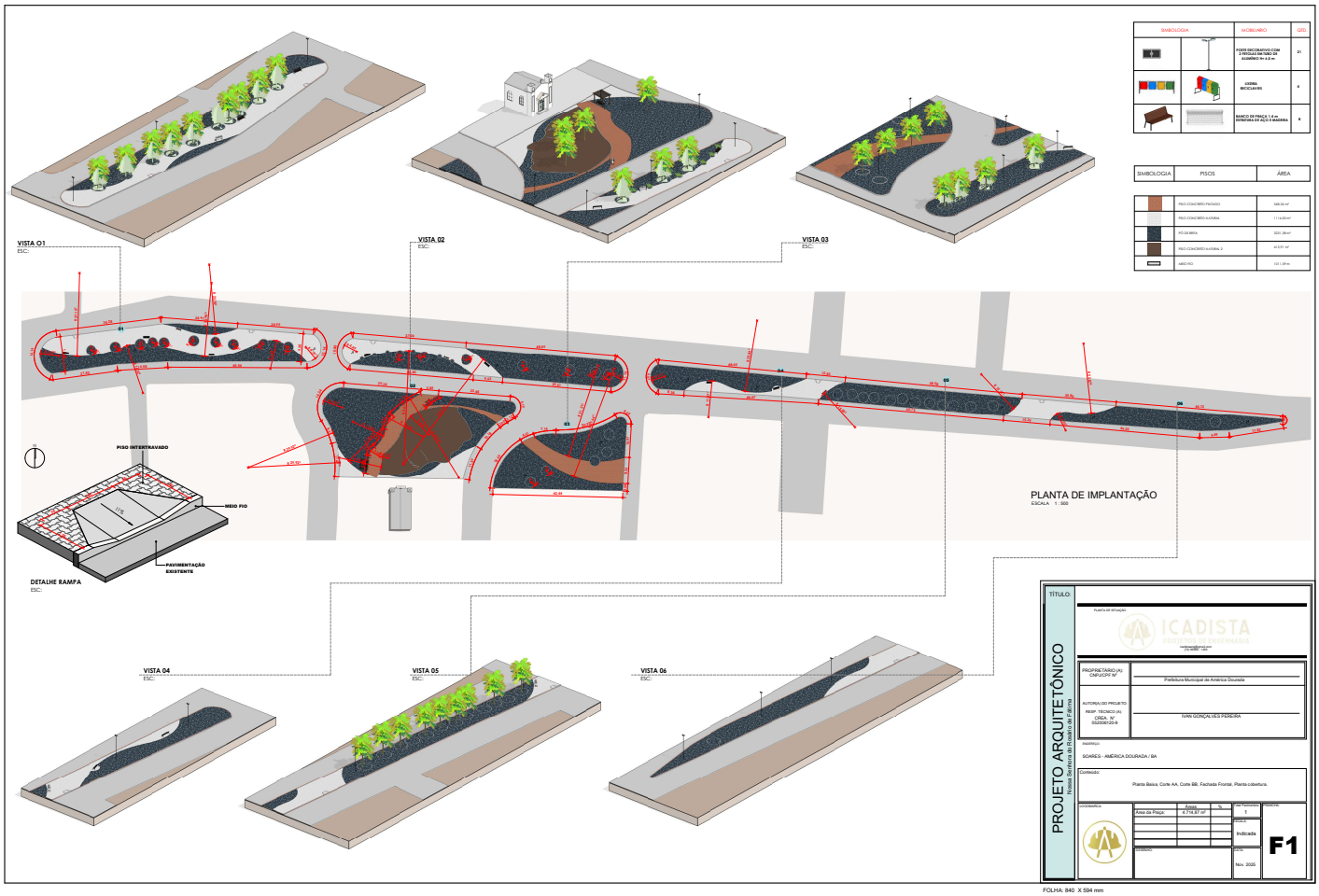

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



PLANTA DE SITUAÇÃO

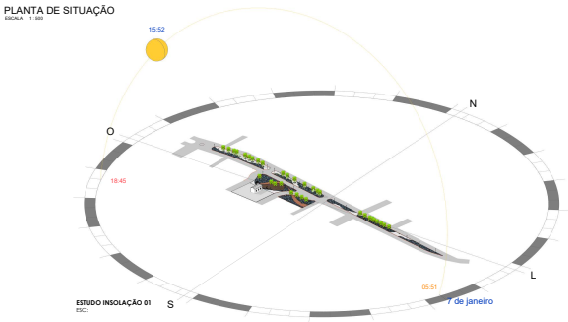

ESTUDO INSOLAÇÃO 01

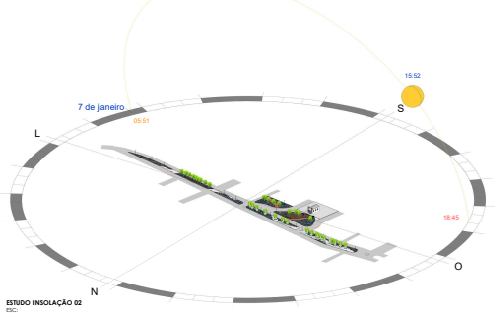

ESTUDO INSOLAÇÃO 02

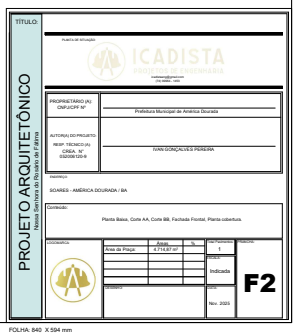

FOLHA: 840 X 594 mm

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

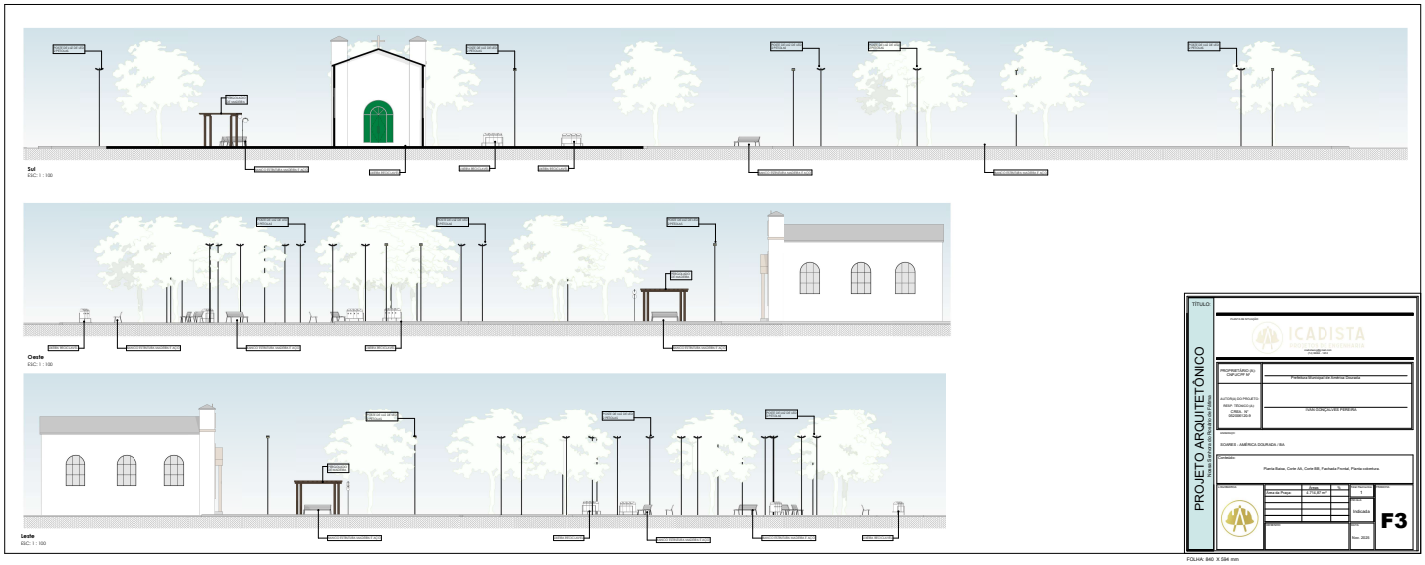

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

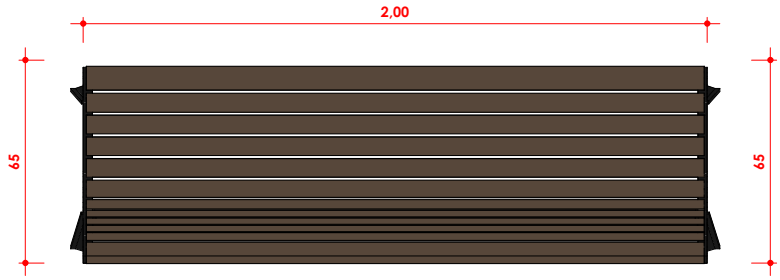

Elevação de topo
ESC: 1 : 20

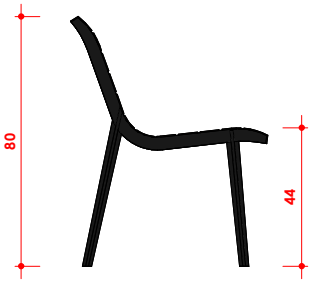

Elevação direita
ESC: 1 : 20

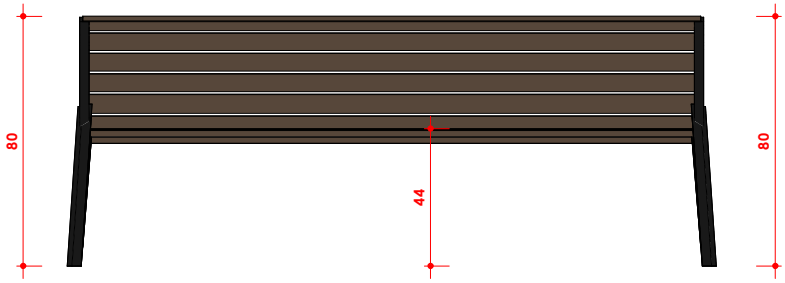

Elevação frontal
ESC: 1 : 20



Ortogonal 3D
ESC:

DETALHE BANCO

ENDEREÇO	ASSUNTO	ESCALA	PRANCHA
Pov.Soares - América Dourada / BA	BANCO DETALHE	1 : 20	F4 /.

CLIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
Prefeitura Municipal de América Dourada	IVAN GONÇALVES PEREIRA CREA 052006120-9	01/17/19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada



Ortogonal 3D
ESC:

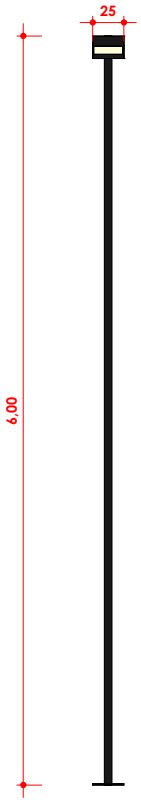

Elevação frontal
ESC: 1 : 50

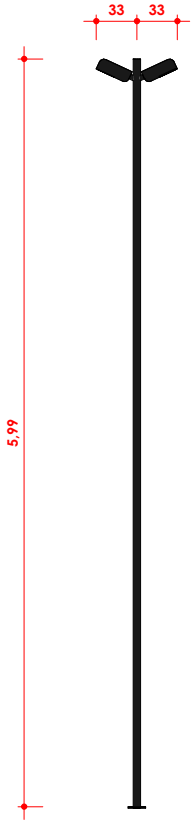

Elevação direita
ESC: 1 : 50

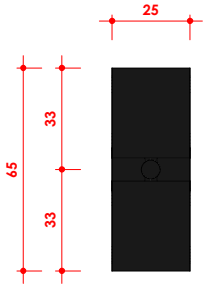

Elevação de topo
ESC: 1 : 20

DETALHE BANCO

ENDEREÇO
Pov.Soares - América Dourada / BA

ASSUNTO
BANCO DETALHE

ESCALA
Como indicado

PRANCHA
F5 /.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de América Dourada

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN GONÇALVES PEREIRA
CREA 052006120-9

DATA
01/17/19

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

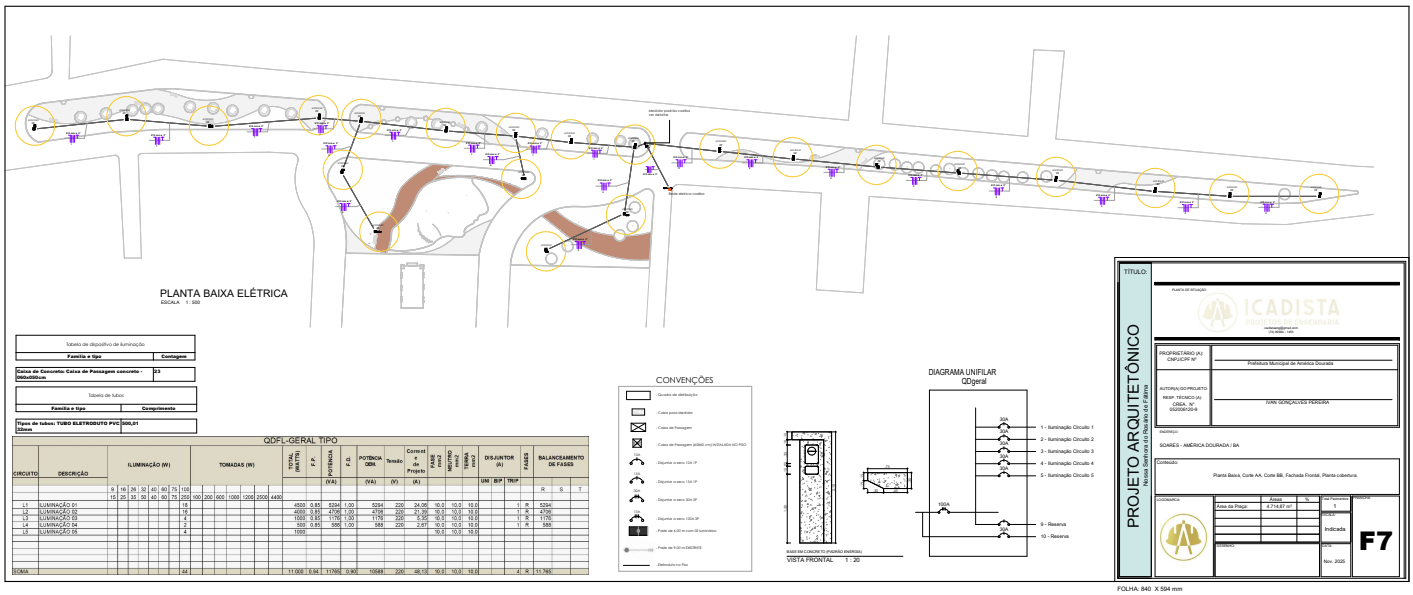

Tabela de dispositivo de iluminação

Família e tipo	Contagem
Caixa de Concreto: Caixa de Passagem concreto - Semafórico	23

Tabela de tubos

Família e tipo	Comprimento
Tipos de tubos: TUBO ELETRODUTO PVC 32mm	500,01

QDFL-GERAL TIPO

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W)							TOMADAS (W)							TOTAL (W/VTTE)	F.P.	POTENCIA	F.D.	POTENCIA CIRC.	Tensão	Corrente de Projeto	FASE mm2	NEUTRO mm2	TERRA mm2	DISJUNTOR (A)			FASES	BALANCEAMENTO DE FASES		
		9	16	26	32	40	60	75	100	200	300	600	1000	1200	2500	4400			(VA)		(VA)	(V)	(A)				UNI	BIP	TRIP		R	S	T
		15	25	35	50	40	60	75	250	100																						
L1	ILUMINAÇÃO 01								16							4500	0,85	5294	1,00	5294	220	24,06	10,0	10,0	10,0				1	R	5294		
L2	ILUMINAÇÃO 02								16							4000	0,85	4706	1,00	4706	220	21,39	10,0	10,0	10,0				1	R	4706		
L3	ILUMINAÇÃO 03								4							1000	0,85	1176	1,00	1176	220	5,34	10,0	10,0	10,0				1	R	1176		
L4	ILUMINAÇÃO 04								2							500	0,85	588	1,00	588	220	2,67	10,0	10,0	10,0				1	R	588		
L5	ILUMINAÇÃO 05								4							1000							10,0	10,0	10,0								
SOMA									44							11.000	0,94	11765	0,90	10588	220	48,10	10,0	10,0	10,0				4	R	11.765		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

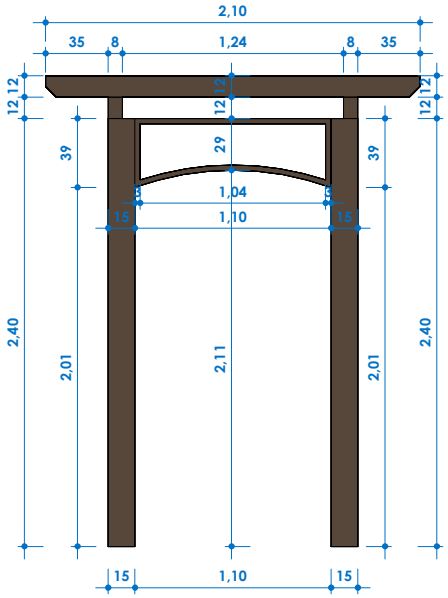

Elevação direita
ESC:1 : 35

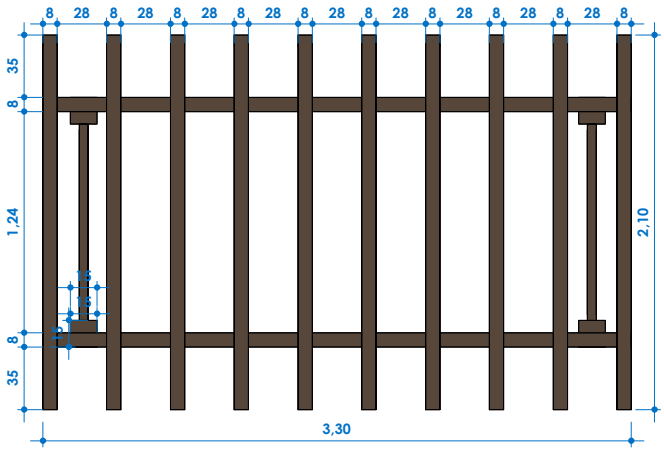

Elevação de topo
ESC:1 : 35

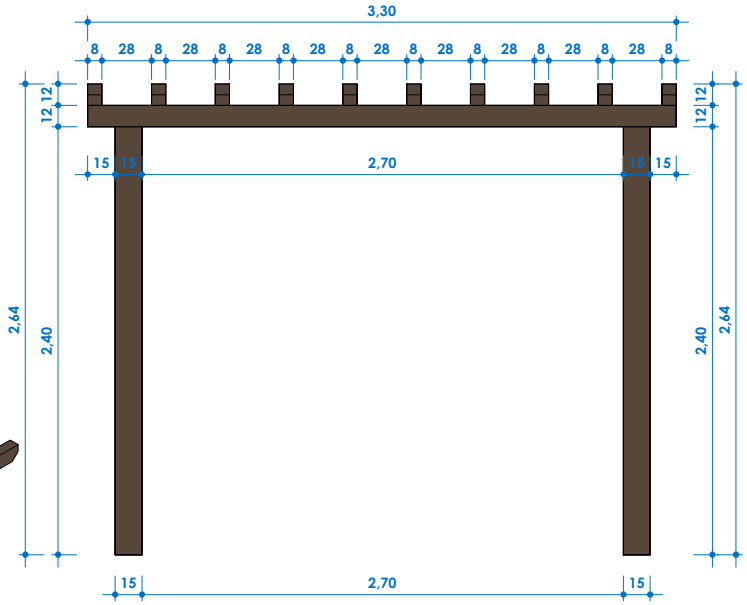

Elevação frontal
ESC:1 : 35

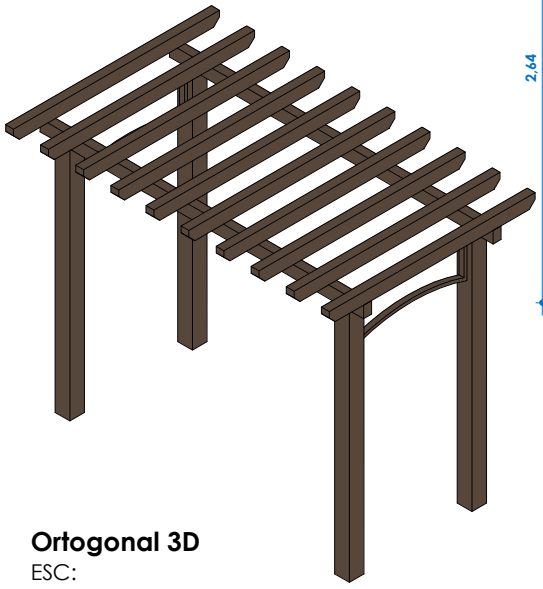

Ortogonal 3D
ESC:

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Nome do projeto

ENDEREÇO Pov. Soares - América Dourada / BA	ASSUNTO Detalhe Pergolado	ESCALA 1 : 35	PRANCHA F6
CLIENTE Prefeitura Municipal de América Dourada	RESPONSÁVEL TÉCNICO Ivan Gonçalves CREA 052006120-9	DATA 13/02/2026	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261440464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

IVAN GONÇALVES PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0520061209**
Registro: **3000114085BA**

Empresa contratada: **ICADISTA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Registro : **0010279539-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**
CPF/CNPJ: **13.891.536/0001-96**
AVENIDA RUA ROMãO GRAMACHO
Nº: **15**
Complemento: **PREFEITURA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AMÉRICA DOURADA**
UF: **BA**
CEP: **44910000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **08/04/2026**
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IRECê
Nº: **S/Nº**
Complemento: **PRAÇA**
Bairro: **DISTRITO DE SOARES**
Cidade: **AMéRICA DOURADA**
UF: **BA**
CEP: **44910000**
Data de Início: **08/04/2026**
Previsão de término: **31/12/2026**
Coordenadas Geográficas: **-11.307821, -41.470781**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**
CPF/CNPJ: **13.891.536/0001-96**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	5.278,06	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	5.278,06	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.2.4.1 - DE PRECISÃO	5.278,06	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	5.278,06	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	5.278,06	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	5.278,06	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	5.278,06	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	5.278,06	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: By0wB
Impresso em: 16/04/2026 às 14:42:50 por: , ip: 187.94.21.133

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261440464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.2.4.1 - DE PRECISÃO	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.278,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.278,06	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	5.278,06	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: By0wB
Impresso em: 16/04/2026 às 14:42:50 por: , ip: 187.94.21.133

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166

Prefeitura Municipal de America Dourada

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261440464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	5.278,06	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.278,06	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de praça no município de América Dourada/BA - PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PROJETO E ORÇAMENTO NO DISTRITO DE SOARES - PROPOSTA 063148/2025 - IDO 103208.29-25

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSTIR - Associação dos Profissionais vinculados ao Crea do Território de Irecê

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

IVAN GONÇALVES PEREIRA - CPF: 016.346.975-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **16/04/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **62089503**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: By0wB
Impresso em: 16/04/2026 às 14:42:51 por: , ip: 187.94.21.133

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75F07E533F8799E462911148C4DBB166